



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3562—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª TURMA RECURSAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	16
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	44

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	45
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	48
DIRETORIA GERAL	49
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	53
ESMAT	59
CENTRAL DE COMPRAS.....	65

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimação de Acórdão

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) EURÍPEDES LAMOUNIER – Relatora, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 29, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) – AC 0006564- 80.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUATINS NUMERO: 5000054-95.2011.827.2707

APELANTE: J. E. DE L.

ADVOGADO(A): JOSÉ EDVALDO DE OLIVEIRA (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

APELADO: A. M. DA S. DE L. E OUTROS REPRESENTADO POR E. F. DA S.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA

PROC. DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER - JUIZ CERTO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE ALIMENTOS – APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO EM CARTA PRECATÓRIA – NÃO JUNTADA PELO CARTÓRIO – CONFIGURADO ESTÁ O PREJUÍZO – CERCEAMENTO DE DEFESA – NULIDADE DA SENTENÇA QUE DECRETOU A REVELIA. Tendo ocorrido falha cometida pelo Juízo deprecado, que deixou de enviar a defesa tempestivamente protocolizada pelo réu, com fulcro nos princípios da ampla defesa e do contraditório, há que ser suscitado no

caso o cerceamento de defesa, devendo ser afastada a revelia decretada em juízo singular, sendo, portanto, nulos os atos proferidos sob o instituto da revelia, deve então retornar os autos à instância singular para que, considerando a defesa apresentada, preceda o Juiz por nova sentença. Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos da Apelação Cível nº.0006564-80.2014.827.0000, em que figuram como apelante J. E. de L. e apelados A. M.da S. de L e Outros representado por E. F. da S..Sob a Presidência da Desembargadora Maysa Vendramini, na 9ª sessão ordinária judicial, realizada no dia 08 de abril de 2015, a 3ª turma julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, à unanimidade de votos, conheceu do recurso manejado e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator as Desembargadoras Maysa Vendramini Rosal e Etelvina Maria Sampaio Felipe.

Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Drª. Vera Nilva Álvares Rocha. Palmas – TO, 16 de abril de 2015. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER Juiz Certo.

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

2ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 8/2015

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril do ano de 2015

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 8ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril do ano de 2015, terça-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007808-89.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 5024740-51.2012.827.2729

RECORRENTE: **BANCO BRADESCO S/A**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: **PANIFICADORA E LANCHONETE ELSHADAY LTDA**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LEANDRO FREIRE DE SOUZA

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTROCOLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL

2-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0006175-43.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 5024513-61.2012.827.2729

RECORRENTE: **BANCO PANAMERICANO S.A.**

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: **KATIA PEREIRA BARROS**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LEANDRO FREIRE DE SOUZA

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

3-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0006206-63.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 5021850-42.2012.827.2729

RECORRENTE: **BANCO PANAMERICANO S.A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: **FRANCINALDO ALVES DA ROCHA**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LEANDRO FREIRE DE SOUZA

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

4-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0013632-29.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003817-94.2014.827.2737

RECORRENTE: **ALESSANDRO ROGERIO VIANA SOARES**

ADVOGADO(A): QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA

RECORRIDO: **BANCO CITIBANK S.A**

ADVOGADO(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA/PAULO EDUARDO PRADO

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

5-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0013737-06.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002999-45.2014.827.2737

RECORRENTE: **DIEGO GOMES/AMILTON GOMES BARROS**

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES/LEONARDO DE MATOS BORGES

RECORRIDO: **IVONE REGINA SOARES SILVA**

ADVOGADO(A): RAFAEL FERRAREZI/SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR/MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA/VINICIUS EXPEDITO ARRAY

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

6-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0013769-11.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 5009273-95.2013.827.2729

RECORRENTE: **BV FINANCEIRA S/A**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON

RECORRIDO: **JOSÉ RODRIGUES SANTANA**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/MARIANA JORGE BARBOSA

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

7-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0013953-64.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 5018395-35.2013.827.2729

RECORRENTE: **BANCO DO BRASIL S/A**

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS

RECORRIDO: **LORENA RODRIGUES DE ARAUJO**

ADVOGADO(A): JANAY GARCIA

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

8-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0014042-87.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5002506-89.2013.827.2713

RECORRENTE: **WILSON BALBINO DA SILVA**

ADVOGADO(A): ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO

RECORRIDO: **COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS**

ADVOGADO(A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT/LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT/VALDIRENE MARIA RIBEIRO

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

9-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0014062-78.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003679-30.2014.827.2737

RECORRENTE: **VALDEJUNIO RODRIGUES DA SILVA**

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LEANDRO FREIRE DE SOUZA

RECORRIDO: **AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

10-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0014239-42.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 5025116-03.2013.827.2729

RECORRENTE: **BV FINANCEIRA S/A**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON

RECORRIDO: **ANÁLIA PENHA LUSTOSA DE SOUSA**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/LOUSIANI DREYER

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

11-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0014462-92.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000474-44.2014.827.2720

RECORRENTE: **EDIMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA**

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA

RECORRIDO: **CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS/BANCO DO BRASIL S/A**

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROBERTO PEREIRA URBANO/GUSTAVO AMATO PISSINI/JOSÉ BONIFÁCIO SANTOS TRINDADE

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

12-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0014549-48.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000618-56.2011.827.2713

RECORRENTE: **MARCOS ANTONIO DE SOUSA**

ADVOGADO(A): FÁBIA RENATA BORGES CAVALCANTE

RECORRIDO: **BANCO BRADESCO S/A**

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

13-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0014672-46.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 0001501-59.2014.827.2721

RECORRENTE: **BANCO PANAMERICANO S.A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: **RAMONA ZORIO MORATO CARNEIRO**

ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

14-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0014681-08.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0001121-33.2014.827.2722

RECORRENTE: **BANCO ITAUCARD S/A**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO: **ADAILMA SOARES DA CRUZ**

ADVOGADO(A): WELLSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

15-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0013509-31.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 5008836-54.2013.827.2729

RECORRENTE: **BANCO DO BRASIL S/A**

ADVOGADO(A): ANDREY DE SOUZA PEREIRA/JÉSUS FERNANDES DA FONSECA/LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS

RECORRIDO: **ROGERIO DE FIGUEIREDO CARNIO**

ADVOGADO(A):

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

16-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015414-71.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001335-82.2013.827.2718

RECORRENTE: **AMERICEL S/A**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: **RAÍ RIBEIRO DE FRANÇA**

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL

17-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015460-60.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001344-44.2013.827.2718

RECORRENTE: **AMERICEL S/A**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: **VALQUÍRIA BARBOSA DA SILVA CARNEIRO**

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

18-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015464-97.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001348-81.2013.827.2718

RECORRENTE: **AMERICEL S/A**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: **YAGO BONFIM DIAS**

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

19-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015471-89.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001364-35.2013.827.2718

RECORRENTE: **AMERICEL S/A**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: **MÁRCIO RIBEIRO FRAGOSO**

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

20-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015492-65.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001457-95.2013.827.2718

RECORRENTE: **AMERICEL S/A**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: **ZORAIDE SOUSA NASCIMENTO**

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

21-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015499-57.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001472-64.2013.827.2718

RECORRENTE: **AMERICEL S/A**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: **JOSILENE MARIA PAZ DA SILVA**

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

22-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015504-79.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001491-70.2013.827.2718

RECORRENTE: **AMERICEL S/A**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: **MARIA DIANA LUIZ RIBEIRO**

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

23-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015522-03.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000830-91.2013.827.2718

RECORRENTE: **AMERICEL S.A**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: **THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

24-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015525-55.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000833-46.2013.827.2718

RECORRENTE: **AMERICEL S.A**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: **RANGEL PEREIRA ARAUJO**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

25-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015529-92.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000889-79.2013.827.2718

RECORRENTE: **AMERICEL S.A**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: **CARLOS BENTO DE ARAUJO**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

26-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015538-54.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000896-71.2013.827.2718

RECORRENTE: **AMERICEL S.A**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: **MARCOS VINICIUS DE SOUSA MELO**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

27-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015547-16.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001257-88.2013.827.2718

RECORRENTE: **AMERICEL S.A**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: **SUANE AMORIM RIBEIRO ALENCAR**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

28-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015549-83.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001259-58.2013.827.2718
RECORRENTE: **AMERICEL S.A**
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH
RECORRIDO: **VALDECI AMORIM RIBEIRO**
ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA
RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

29-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007982-98.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE
NUMERO: 5008325-56.2013.827.2729
RECORRENTE: **BANCO DO BRASIL S/A**
ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI/SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES/AMÉLIA SILVA PEREIRA
RECORRIDO: **SILVANIA GOMES DA COSTA**

ADVOGADO(A): NUBIA DIAS GOMES BATISTA

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

30-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0012832-98.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5010105-03.2013.827.2706
RECORRENTE: **BANCO PANAMERICANO S.A.**
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
RECORRIDO: **ALESSANDRA LEITE DE OLIVEIRA**
ADVOGADO(A): SILVIAN DART JULIA DE SOUSA TORRES
RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

31-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0013506-76.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE
NUMERO: 5008837-39.2013.827.2729
RECORRENTE: **BANCO DO BRASIL S/A**
ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS
RECORRIDO: **ROGERIO DE FIGUEIREDO CARNIO**
ADVOGADO(A):
RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

32-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0014853-47.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0000948-85.2014.827.2729
RECORRENTE: **BANCO DO BRASIL S/A**
ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA/LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS
RECORRIDO: **JOSIMAR LIMA TEIXEIRA**
ADVOGADO(A): SAMUEL RODRIGUES FREIRES
RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

33-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0003625-41.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001162-43.2014.827.2740
RECORRENTE: **BANCO VOTORANTIM S/A**
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI
RECORRIDO: **MARIA VIEIRA LIMA**
ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES
RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

34-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015408-64.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001310-69.2013.827.2718

RECORRENTE: **AMERICEL S/A**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: **ELIETH PINHEIRO SIRQUEIRA**

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

35-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015409-49.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001331-45.2013.827.2718

RECORRENTE: **AMERICEL S/A**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: **ELIETH PINHEIRO SIRQUEIRA**

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

36-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015418-11.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001339-22.2013.827.2718

RECORRENTE: **AMERICEL S/A**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: **TADEUS VIEIRA DA SILVA**

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

37-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015463-15.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001346-14.2013.827.2718

RECORRENTE: **AMERICEL S/A**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: **WALKLEIA RODRIGUES DE ARAUJO**

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

38-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015473-59.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001365-20.2013.827.2718

RECORRENTE: **AMERICEL S/A**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: **MARCOS VINICIUS RIBEIRO**

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

39-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015488-28.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001375-64.2013.827.2718

RECORRENTE: **AMERICEL S/A**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: **ROSÂNGELA VALARIANO DA SILVA**

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

40-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015498-72.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001464-87.2013.827.2718

RECORRENTE: **AMERICEL S/A**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: **JOSÉ WILSON DOS REIS SILVA**

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

41-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015502-12.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001489-03.2013.827.2718

RECORRENTE: **AMERICEL S/A**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: **MARIA DIANA LUIZ RIBEIRO**

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

42-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015521-18.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000674-09.2013.827.2717

RECORRENTE: **AMERICEL S.A**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: **FERNANDA DA SILVA FRAGOSO**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

43-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015526-40.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000834-31.2013.827.2718

RECORRENTE: **AMERICEL S.A**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: **CRISTIANE DOS SANTOS SILVA**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

44-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015533-32.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000893-19.2013.827.2718

RECORRENTE: **AMERICEL S.A**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: **KATHLYENNE COSTA ALMEIDA**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

45-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015537-69.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000895-86.2013.827.2718

RECORRENTE: **AMERICEL S.A**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: **LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

46-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015546-31.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001256-06.2013.827.2718

RECORRENTE: **AMERICEL S.A**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: **RUTINEIA DA SILVA ABREU ROLIM**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

47-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015558-45.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001402-47.2013.827.2718

RECORRENTE: **AMERICEL S.A**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: **NÚBIA ARAÚJO DE MEDEIROS**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

48-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015559-30.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001403-32.2013.827.2718

RECORRENTE: **AMERICEL S.A**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: **ROSALVI BARBOSA ALVES DE CARVALHO**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

49-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0000016-50.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001578-13.2014.827.2707

RECORRENTE: **BANCO BMG S.A.**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES

RECORRIDO: **MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO E SILVA/MARIA MIRTE NASCIMENTO VIEIRA**

ADVOGADO(A): LUMARA CABRAL GONÇALVES/LUMARA CABRAL GONÇALVES

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

50-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0000270-23.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0014670-89.2014.827.2729

RECORRENTE: **OI S.A.**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/LUCAS PEREIRA CARREIRO/LORRANA GARDÉS CAVALCANTE

RECORRIDO: **JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO**

ADVOGADO(A): MAYSÁ FRANCO GOMES/GUSTAVO CHAVES FERREIRA

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

51-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0000394-06.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000550-08.2014.827.2740

RECORRENTE: **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO

RECORRIDO: **ANTONIO DIAS LUCENA**

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

52-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0000412-27.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001683-85.2014.827.2740

RECORRENTE: **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: **MARIA ARAÚJO DA CONCEIÇÃO**

ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

53-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0009561-81.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000055-80.2011.827.2707

RECORRENTE: **FÁBIO ANDRADE PEREIRA**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES

RECORRIDO: **ÓTICA MATIZ**

ADVOGADO(A): DENY JACKSON SOUSA MAGALHÃES

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

54-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0014202-15.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAINA NUMERO: 5008437-94.2013.827.2706

RECORRENTE: **ADELZITA MARIA SILVA OLIVEIRA**

ADVOGADO(A): PATRÍCIA DA SILVA NEGRÃO/RAINER ANDRADE MARQUES

RECORRIDO: **COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS**

ADVOGADO(A): LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT/PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

55-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0014613-58.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0004911-77.2014.827.2737

RECORRENTE: **BANCO BONSUCESSO S.A./B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO S/A**

ADVOGADO(A): FERNANDO AUGUSTO ANDRADE FERREIRA DIAS/FRANCISCO DUARTE FERRO

RECORRIDO: **JOANA DOS REIS NERES GOMES**

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

56-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0014731-34.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5002011-79.2012.827.2713

RECORRENTE: **BANCO MORADA S/A**

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES

RECORRIDO: **SEBASTIANA R. BATISTA ROCHA**

ADVOGADO(A): CANDIDA DETTENBORN NÓBREGA

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

57-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0014772-98.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAI NUMERO: 5001258-64.2013.827.2721

RECORRENTE: **BANCO BRADESCO S/A**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/PEDRO NILO GOMES VANDERLEI

RECORRIDO: **ANDERSON RAMOS FIGUEIREDO**

ADVOGADO(A): WILSON ROBERTO CAETANO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

58-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0014797-14.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 5004196-08.2013.827.2729

RECORRENTE: **NOVO MUNDO**

ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO/HAMILTON DE PAULA BERNARDO

RECORRIDO: **ISAC DOMINOS DA SILVA**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

59-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015062-16.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000093-73.2014.827.2740

RECORRENTE: **BV FINANCEIRA S/A**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI

RECORRIDO: **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO AZEVEDO**

ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES/MARCILIO NASCIMENTO COSTA

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

60-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015085-59.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000194-13.2014.827.2740

RECORRENTE: **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO

RECORRIDO: **FRANCISCO ALVES DA SILVA**

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

61-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015103-80.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001680-33.2014.827.2740

RECORRENTE: **BANCO VOTORANTIM S/A**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI

RECORRIDO: **MARIA ARAÚJO DA CONCEIÇÃO**

ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

62-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015108-05.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001347-81.2014.827.2740

RECORRENTE: **BANCO VOTORANTIM S/A**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI

RECORRIDO: **ANTONIO MOREIRA LIMA**

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

63-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015167-90.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 5005580-40.2012.827.2729

RECORRENTE: **TIM CELULAR S.A.**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES/MARCEL DAVIDMAN PAPADOPOL

RECORRIDO: **MACIEL SOUSA SANTOS**

ADVOGADO(A):

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

64-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015319-41.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0001634-71.2014.827.2731

RECORRENTE: **BANCO BRADESCO S/A**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO

RECORRIDO: **KENIS LUIZ DE SOUZA**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

65-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0002497-83.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0001090-40.2014.827.2713

RECORRENTE: **THATIANE BENVINDO ALMEIDA**

ADVOGADO(A): RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE

RECORRIDO: **FRANCISCO PEREIRA BENVINDO**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES

RELATOR: JUIZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA

66-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0003192-37.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 5000712-43.2013.827.2742

RECORRENTE: **MARINALVA GUEDES DA SILVA FONSECA/EMIVAN RUFINO DA COSTA/DEBORA DIAS PEREIRA**

ADVOGADO(A): ORLANDO RODRIGUES PINTO/ORLANDO RODRIGUES PINTO/ORLANDO RODRIGUES PINTO

RECORRIDO: **CLARO SA**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RELATOR: JUIZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA

67-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0004285-35.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 5004660-32.2013.827.2729

RECORRENTE: **RAIMUNDO COSTA SILVA**

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA

RECORRIDO: **MARIA MADALENA DA CRUZ**

ADVOGADO(A): CLESIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

RELATOR: JUIZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA

68-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0004343-38.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0019653-34.2014.827.2729

RECORRENTE: **DECOLAR.COM LTDA**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: **ELAÍZE FONSECA DE ARRUDA PRESBITERO TRAJANO**

ADVOGADO(A): RODRIGO SPERCHI WAHBE

RELATOR: JUIZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA

69-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0004359-89.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0018304-93.2014.827.2729

RECORRENTE: **BANCO ITAUCARD S/A**

ADVOGADO(A): BRUNO BATISTA FERREIRA/WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO: **DOMINGOS RIBEIRO PINTO**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES

RELATOR: JUIZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA

70-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0004419-62.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000291-82.2009.827.2713

RECORRENTE: **BANCO PANAMERICANO S/A**

ADVOGADO(A): JOÃO LOYO DE MEIRA LINS

RECORRIDO: **SÉRGIO ARTUR SILVA**

ADVOGADO(A): SÉRGIO ARTUR SILVA

RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA

71-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0004433-46.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000585-04.2014.827.2728

RECORRENTE: **BANCO BRADESCO S/A**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO

RECORRIDO: **MARCO TÚLIO ETERNO CASTRO**

ADVOGADO(A): JOSÉ FERNANDO VIEIRA GOMES

RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA

72-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0004486-27.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 5035375-57.2013.827.2729

RECORRENTE: **BANCO VOLKSWAGEN S/A**

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS

RECORRIDO: **WILSON CIRQUEIRA DE FRANCA**

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/LEANDRO FREIRE DE SOUZA/MARIO VIANA CHAVES NETO

RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA

73-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0004490-64.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0012546-36.2014.827.2729

RECORRENTE: **BANCO VOLKSWAGEN S/A**

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS/ELANE CRISTINA COSTA DA SILVA

RECORRIDO: **NILSON MOREIRA DE OLIVEIRA**

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/MARIO VIANA CHAVES NETO/LEANDRO FREIRE DE SOUZA

RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA

74-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0004500-11.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0014263-83.2014.827.2729

RECORRENTE: **BANCO DO BRASIL S.A**

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI

RECORRIDO: **MARCOS AURELIO PIEDADE**

ADVOGADO(A): PATRÍCIA VALÉRIA BUY ANOFF PEDRAGOZA/RENAN ALBERNAZ DE SOUZA

RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA

75-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0004577-20.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 5032080-12.2013.827.2729

RECORRENTE: **BANCO VOLKSWAGEN S/A**

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS/ELANE CRISTINA COSTA DA SILVA

RECORRIDO: **ANA PAULA REHBEIN**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/PAULO EDUARDO BRITO LIRA

RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA

76-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0004640-45.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 5000436-08.2013.827.2711

RECORRENTE: **OI S.A.**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO

RECORRIDO: **ODILON NESTOR PEREIRA SOBRINHO**

ADVOGADO(A): MARILIA CARDOSO PEREIRA

RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA

77-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0004682-94.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0021216-63.2014.827.2729

RECORRENTE: **ROSANGELA MARCIA SILVA CAMPOS**

ADVOGADO(A): ANGELA ISSA HAONAT/RENATA RODRIGUES DE CASTRO ROCHA

RECORRIDO: COSS CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME

ADVOGADO(A): CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA

RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA

78-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0004837-97.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5012869-11.2013.827.2722

RECORRENTE: **ANA CAROLINA CORDEIRO RIBEIRO**

ADVOGADO(A): HAGTON HONORATO DIAS

RECORRIDO: **TIM CELULAR S.A.**

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO/DENIS RODRIGO GHISLENI

RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA

79-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0004909-84.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0032286-77.2014.827.2729

RECORRENTE: **GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A**

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA

RECORRIDO: **ONESIO ZEVE**

ADVOGADO(A): LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO

RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA

80-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0004945-29.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 0000007-17.2014.827.2736

RECORRENTE: **UNIVERSO ONLINE S/A**

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES

RECORRIDO: **BRUNA KATHERY SAGIO CALIGARI MEDEIROS**

ADVOGADO(A): PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES/SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES

RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA

81-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0004960-95.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAI NUMERO: 5001558-26.2013.827.2721

RECORRENTE: **BANCO DO BRASIL S/A**

ADVOGADO(A): KARLLA BARBOSA LIMA RIBEIRO/LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS

RECORRIDO: **LINA MARIA DE JESUS FREITAS PEREIRA/JÉSSYCA FREITAS PEREIRA/JÉFERSON FREITAS PEREIRA**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES

RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA

82-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0004977-34.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0025439-59.2014.827.2729

RECORRENTE: **BANCO DO BRASIL S/A**

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI

RECORRIDO: **GOMES E PAOLINI LTDA ME**

ADVOGADO(A): KAMILA TEIXEIRA DE ALMEIDA

RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA

83-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0005041-44.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 5000007-
33.2002.827.2709

RECORRENTE: **WILMAR ALVES DO NASCIMENTO**

ADVOGADO(A): VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA/LORENNIA COELHO VALADARES SILVA

RECORRIDO: **ANGELO TEIXEIRA ALVES**

ADVOGADO(A): VANDA ALVES LOPES

RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA

84-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 5004239-29.2013.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001395-
25.2012.827.2707

RECORRENTE: **DANILO FERREIRA MACHADO**

ADVOGADO(A): ROBSON ADRIANO BESERRA DA CRUZ

RECORRIDO: **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª ? OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011. SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril do ano de 2015.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo n. 0000341-22.2015.827.2702 – ORDINARIA DE REVISÃO DE CONTRATO C/C CONSIGNAÇÃO E RECALCULO DE SALDO DEVEDOR, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: SOLINEI MARINHO DA ROCHA

Advogado: Dra. Alessandra Carmo S. Santos – OAB/GO 22.581

Requerido: BANCO ITAUCARD S/A

Advogado: Nihil

Intimação do requerente, através de sua procuradora para no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar no processo acima o depósito das custas iniciais no valor de R\$343,50 e taxa judiciária no valor de R\$230,00. Reiterando a mesma a intimação feita através do DJ/TO 3560, DE 16.04.2015, P. 6, no sentido de que devera efetuar o seu cadastramento no sistema eletrônico E-PROC/TJTO, no prazo de 15 (quinze) dias, para que possa ser associada ao processo, visando ter acesso às intimações que se fizerem necessárias.

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

Errata

AUTOS n.º 0000033-80.2015.827.2703 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente(s): ABELIM GOMES MENEZES

Defensor (a) Público (a): HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO

Requerido (s): BANCO DO BRASIL S.A

ERRATA: Retificação de parte da Decisão, publicada no Diário da Justiça n.º 3561, circulado em 17 de abril de 2015, **onde se lê** "AUTOS: 5000307-27.2013.827.2703", **leia-se** "AUTOS n.º 0000033-80.2015.827.2703". Ananás/TO, 17 de abril de 2015

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 5000337-96.2012.827.2703

Autos: Ação Penal

Acusado: Albertino Abreu Brito

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Isto posto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a presente ação penal, para o fim de condenar o réu ALBERTINO ABREU BRITO, brasileiro, lavrador, nascido aos 30.01.1980, natural de Wanderlândia-TO, filho de Manoel Ribeiro Brito e de Hilda Abreu Brito, residente na PA Extrema, Município de Riachinho-TO, como incurso nas penas do art. 15 do Estatuto do Desarmamento. Por outro lado, com base no art. 386, V, CPP, absolvo o acusado do crime previsto no art. 129, §9º, CPB. 1. Da Dosimetria da Pena: Conforme se depreende do art. 68, CPB, o juiz ao elaborar o cálculo da pena deverá, inicialmente fixar a pena-base (art. 59), em seguida deverá levar em consideração as circunstâncias atenuantes e agravantes; por último, as causas e aumento e as causas de diminuição. Quando da fixação da pena-base, art. 59, CPB, o magistrado deverá observar oito circunstâncias, a saber: a) culpabilidade; b) antecedentes; c) conduta social; d) personalidade do agente; e) motivos; f) circunstâncias; g) consequências do crime; h) comportamento da vítima. Passo a analisá-las. 1.1. Da Culpabilidade: Ao discorrer sobre a culpabilidade, assevera o autor Julio Fabbrini Mirabete, Código Penal Interpretado, 6ed, São Paulo, Atlas, 2007, p. 460, o seguinte: "Em primeiro lugar, nas circunstâncias judiciais, a lei menciona a culpabilidade do agente, tida na reforma penal como o fundamento e a medida da responsabilidade penal, o juízo de reprovação a cargo do juiz, que deve atentar para as circunstâncias que envolveram o ilícito. No termo deve-se incluir a aferição da intensidade do dolo ou o grau da culpa mencionados expressamente na lei anterior". Analisando os autos, observa-se que a culpabilidade se demonstra latente, uma vez que ficou comprovada com a instrução criminal a intenção do agente em efetuar disparo de arma em local habitado, não havendo nada que a afaste, visto que o réu é imputável, tem plena consciência da ilicitude de sua conduta e, na presente situação, havia como exigir de si mesmo um comportamento diverso do que escolheu realizar. Todavia, não há como valorá-la negativamente, uma vez que realizada dentro dos parâmetros da culpabilidade. 1. 2. Dos Antecedentes: Com relação aos antecedentes, o professor Luiz Flávio Gomes, in, Direito Penal, Parte Geral, Culpabilidade e Teoria da Pena, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 2005, p. 75, conceitua os antecedentes como sendo "a vida pregressa do agente, sua vida 'anteacta'. São bons ou maus". Os antecedentes não podem ser valorados negativamente, vez que o réu não possui sentença transitada em julgado contra sua pessoa. 1. 3. Da Conduta Social: A conduta social, segundo doutrina de Ricardo Augusto Schmitt, op cit p. 67, "Trata-se do comportamento do agente no seio social, familiar e profissional. Revela-se por seu relacionamento no meio em que vive, tanto perante a comunidade, quanto perante sua família e seus colegas de trabalho". As provas produzidas durante a instrução criminal não forneceram dados acerca do comportamento do acusado em seu seio social, razão pela qual não há como valorar tal circunstância de forma prejudicial ao réu. 1. 4. Da Personalidade: Com relação à personalidade, diz Ricardo Augusto Schmitt, op cit p. 68 que "Refere-se ao seu caráter como pessoa humana. Serve para demonstrar a índole do agente, seu temperamento. São os casos de sensibilidade, controle emocional, predisposição agressiva, discussões antecipadas, atitudes precipitadas, dentre outras." E acrescenta, que "Trata-se de circunstância afeta muito mais aos ramos da psicologia, da biologia, do que da ciência do direito, uma vez que se deve mergulhar no interior do agente e buscar se avaliar sua maneira de ser, de agir, de viver, de se apresentar ao mundo exterior". Os argumentos expostos quando da análise da conduta social devem ser repetidas para a personalidade, qual seja, não existem nos autos elementos suficientes à aferição da personalidade do agente. 1. 5. Dos Motivos do Crime: A propósito, transcrevo lição de Guilherme de Souza Nucci, Código Penal Comentado, 6ª ed. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2006, p. 359/361, acerca da circunstância judicial ora analisada: "(...) são os precedentes que levam à ação criminosa. 'O motivo, cuja forma dinâmica é o móvel, varia de indivíduo a indivíduo, de caso a caso, segundo o interesse ou o sentimento (...)'. Em análise dos autos, constata-se que não foi possível se descobrir quais os motivos que levaram o agente a praticar o crime. 1. 6. Das Circunstâncias do Crime: No tocante às circunstâncias do crime, conceituada pelo autor Guilherme de Souza Nucci (op cit) como sendo "os elementos acidentais não participantes da estrutura do tipo, embora envolvendo o delito", ou no dizer de Ricardo Augusto Schmitt (op cit p. 71), no "modo operandi empregado na prática do delito. São elementos que não compõem o crime, mas que influenciam em sua gravidade, tais como o estado de ânimo do agente, o local da ação delituosa, as condições de tempo e o modo de agir, o objeto utilizado, dentre outros". Observando os fólios processuais, vê-se que as

circunstâncias do crime se mostraram negativas, vez que o acusado se encontrava sob efeito de álcool, conforme relatado por ele próprio. 1. 7. Das Consequências do Crime: Segundo o autor Ricardo Schmitt (op cit p. 73), as conseqüências do crime “Revelam-se pelo resultado da própria ação do agente. São os efeitos de sua conduta. Devem ser aferidos o maior ou o menor dano causado pelo modo de agir, seja em relação à coletividade, seja em relação à vítima ou aos seus familiares. Busca-se analisar o alarme social do fato, bom como sua maior ou menor repercussão e efeitos”. Para o autor Julio Fabbrini Mirabete, (op cit p. 472) as conseqüências do crime se referem a atitude “após a conduta criminosa indicadora de insensibilidade ou indiferença ou arrependimento, ou se relacionar com a gravidade maior ou menor do dano causado pelo crime”. No caso sub oculi, observa-se que inexistem circunstâncias posteriores. 1. 8. Do Comportamento da Vítima: Relativamente ao comportamento da vítima, entendo que não houve comportamento do Estado na prática do crime. Assim, nos termos do art. 59, CPB, e ante os argumentos acima expostos, fixo a pena-base para o crime de disparo de arma de fogo (art. 15, ED), em 02 (dois) anos e 03 (três) meses de reclusão. 2. Das Agravantes e Atenuantes: Analisando os autos, observa-se que inexistem agravantes ou atenuantes, razão pela qual deixo de valorá-las. 3. Das Causas de Aumento e de Diminuição: Inexistem causas de aumento ou de diminuição, razão pela qual torno definitiva a pena 2 (dois) anos e 3 (três) meses de reclusão. 4. Da Pena de Multa: Adotando os mesmos critérios empregados para a aplicação da pena privativa de liberdade, aplico ao condenado a pena de multa, no montante de 54 (cinquenta e quatro) dias-multa, fixando, de acordo com sua situação econômica, o valor do dia multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, que deverá ser paga dentro de 10 (dez) dias, depois de transitada em julgado esta sentença, sob pena de inscrição na dívida ativa da Fazenda Pública. 5. Do Regime Inicial de Cumprimento da Pena: Fixo o regime aberto para o cumprimento inicial da pena, nos termos do art. 33, §2º, c, CPB, na medida em que a pena fixada restou fixada abaixo de 4 (quatro) anos. 6. Da Substituição da Pena Privativa de Liberdade e do Sursis Processual: Considerando que a pena privativa de liberdade é inferior a 04 (quatro) anos e que não houve violência, nem grave ameaça à pessoa na prática do crime, atento ao disposto no art. 59, IV, c/c art. 44, ambos do CP, substituo-a por duas restritivas de direitos, consistentes em multa e em prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas, com a mesma duração da pena privativa de liberdade substituída, cujo local e horário deverão ser especificados pelo Juízo da Execução, consoante com as habilidades pessoais apresentadas pelos condenados e a fim de que se observe o disposto no § 3º, do art. 46 do mesmo Código. 7. Do Direito de Recorrer em Liberdade e da Prisão Preventiva: Reconheço ao réu o direito de recorrer em liberdade. 8. Das Deliberações Finais: 1. Condeno o acusado nas custas processuais, as quais suspendo, pelo prazo de cinco anos, conforme inteligência do art. 12, Lei nº 1050/60. (art. 804 do CPP). 2. Após o trânsito em julgado: a) Lance-se o nome do réu no rol dos culpados. b) Comunique-se à Justiça Eleitoral. c) Expeça-se guia de execução penal. d) Arquivem-se estes autos com as baixas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se com as cautelas de estilo. Ananás-TO, 06 de abril de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

ARAGUAINA

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0011.7206-7

Acusados: Manoel de Sousa Silva e Renato de Sousa Da Silva.

Advogados do acusado: Doutores Patricia da Silva Negrão OAB/TO 4038, Priscila Francisco da Silva OAB/TO 2482-B, Sóya Lélia Lins de Vasconcelos OAB/TO 3411-A, Hidelglan Carneiro Brito OAB/TO 269, Marcondes da Silveira Figueiredo Junior OAB/TO 2526, Marcia Cristina Tadeu Nunes Figueiredo OAB/TO 1319, Rainer Andrade Marques OAB/TO 4117, professores orientadores do Núcleo de Prática Jurídica da FACDO.

Intimação: Ficam os advogados constituídos do denunciado acima mencionados, intimados da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5014021-79.2012.827.2706.

AUTOS: 5000680-25.2008.827.2706 – (2008.0005.7264-7) AÇÃO PENAL

Denunciado: GASPAS CÉSAR DA SILVA

Advogado: Dr. Wanderson Moreira Soares – OAB/MA 10.960 e/ou Anailza Mendes Borges – OAB/MA 5.085

Intimação: Ficam os advogados constituídos do denunciado acima mencionado intimados acerca do r. despacho a seguir transcrito: “Em razão da readequação da pauta de audiências do Mês de abril de 2015, redesigno a audiência de continuação nestes autos para o dia 21 de maio de 2015, às 15 horas. Intimem-se as partes. Araguaína, 08 de abril de 2015 - Francisco Vieira Filho. Juiz de direito titular”.

Autos Ação Penal: 5002424-50.2011.827.2706

Acusado: ROGERIO BARROS DE ABREU

Advogado: DR. PAULO ROBERTO DA SILVA – OAB/ TO 284A.

Fica o Advogado constituído, intimado do Despacho que segue: “Por fim, considerando o dispõe a Instrução Normativa 7/2012 do Tribunal de Justiça do Tocantins, que regulamenta a digitalização dos processos judiciais em meio físico e a atuação no sistema e-Proc/TJTO, intime-se o Dr. Paulo Roberto da Silva - OAB/TO 284A (procuração evento 1, anexo 4), mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico, informando acerca da transformação dos autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma”.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): **LUÍS ANTÔNIO DE MORAIS**, brasileiro, casado, motorista, filho de Adolar de Oliveira Moraes e Rosalina Cândida de Moraes, portador da Carteira de Identidade RG nº 946.067 SSP/TO e CPF nº 589.573.321-20, natural de Jandaia/GO, nascido aos 02/05/1972, o qual foi denunciado no **Artigo 306, caput, c/c Artigo 298, I e V, ambos do Código de Trânsito Brasileiro**, nos autos de **Ação Penal nº 5001516-27.2010.827.2706** e, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos dezessete dias de abril de 2015. Eu, Horades da Costa Messias, Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

Edital de Citação com prazo de 15 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): **ERISMAR DA CONCEIÇÃO SANTOS**, brasileiro, em união estável, natural de Itaueira/PI, nascido aos 25 de setembro de 1984, filho de Maria Conceição e João Ferreira dos Santos, portador do RG n. 784.674 SSP/TO e inscrito no CPF n. 031.776.621-94, o qual foi denunciado no **Artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro**, nos autos de **Ação Penal nº 0000626-37.2014.827.2706** e, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos dezessete dias de abril de 2015. Eu, Horades da Costa Messias, Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

1ª Vara da Família e Sucessões**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº. 5000835-28.2008.827.2706**

Chave: 132425028714

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA.

REQUERENTE: MARIA LUIZA CASTRO RODRIGUES.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. MIGUEL VINICIUS SANTOS – OAB/TO 214B.

REQUERIDO: DOMINGOS DE CASTRO RIBEIRO FILHO.

SENTENÇA(evento 7 – parcialmente transcrita): "...O art. 267, § 1º do CPC exige que a extinção do processo por abandono unilateral seja precedida de intimação pessoal da parte para suprimento da falta, no prazo de 48 horas. Determinada a intimação pessoal da parte autora, no endereço informado na exordial para que desse andamento ao feito, porém, a mesma não foi localizada, sendo até mesmo intimada por edital, permanecendo inerte. Nos termos do art. 238, parágrafo único do CPC, a autora quedou-se displicente ao não comunicar a este juízo seu endereço residencial corretamente quando da propositura da ação, razão pela qual, a intimação dirigida ao local declinado na exordial deve ser considerada válida. Declaro EXTINTO o presente feito, conforme disposto no art. 267, inciso III, do código de Processo Civil. Sem custas. Após as formalidades legais dêem-se as baixas devidas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína-TO., 25 de março de 2015. Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz substituto."

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA C/ PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Doutor **CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA**, MM. Juiz de Substituto, respondendo pela da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...**SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **INTERDIÇÃO, Processo nº 0018417-19.2014.827.2706**, requerida por **ARINALDO TORRES MIRANDA** em face de **JOSÉ RODRIGUES MIRANDA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI/RG. nº 333.221-SSP/GO., e inscrito no CPF/MF sob nº 135.715.241-87, registro

de Casamento nº 87, Livro B-20, Folha 84V., Cartório do Registro Civil de Tocantinópolis – TO., portador de Acidente Vascular Cerebral (CID 169.4), tendo sido nomeado como seu Curador o requerente **Sr. ARINALDO TORRES DE MIRANDA**, brasileiro, casado, taxista, portador da CI/RG. nº 91186-SSP/TO. e inscrita no CPF/MF. sob nº 758.817.131-68, residente e domiciliado na Rua Anhanguera, Qd, 4, Lt. 4 nº 236, Setor Planalto, nesta cidade, tendo o MM. Juiz, no evento 16, proferido sentença que decretou a interdição, cuja parte dispositiva segue transcrita: “POSTO ISTO, decreto a Interdição de JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA, declarando absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, de acordo com o artigo 1.767, Inciso I, c/c art. 1768 II, do código Civil, nomeando-lhe curador o Sr. Arinaldo Torres Miranda, brasileiro, casado, taxista, portador da RG nº 91186 SSP/TO., e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.817.131-68, residente e domiciliado na Rua Anhanguera, Qd. 04, Lt. 04, nº 236, Setor Planalto, nesta cidade, sob compromisso, a ser prestado em 05(cinco) dias, (artigo 1.187 do CPC). Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito à inscrição e à publicação da sentença. Dispensar a especialização de hipoteca legal, por ser o Curador nomeado filho do interditando e pessoa de reconhecida idoneidade. Sem custas. Publicada neste ato, saindo os presentes intimados. Araguaína/TO, 04 de fevereiro de 2015. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto.”v

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA C/ PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO, Processo nº. 0003213-95.2015.827.2706 (Chave nº 777920389315), requerida por MARIA ELINA DA CONCEIÇÃO SÁ em face de GILBERTO CORNÉLIO DE SÁ, tendo o MM. Juiz, proferido a r. sentença a seguir parcialmente transcrita: “ISTO POSTO, decreto a Interdição de GILBERTO CORNELI DE SÁ. declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil, e de acordo com o artigo 1.768, II do mesmo diploma legal, nomeio-lhe curadora a Sra. MARIA ELINA DA CONCEIÇÃO SÁ, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº 778.83S-SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 982.772.001-53, residente e domiciliado no endereço acima mencionado, sob o compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias (artigo 1.187 do CPC). Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito à inscrição e à publicação da sentença. Dispensar a especialização de hipoteca legal, por ser a Curadora nomeada pessoa de reconhecida idoneidade. Sem custas. Publicada neste ato, saindo os presentes intimados. Araguaína-TO., 24 de março de 2015(ass) CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz Substituto”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (17/04/2015). Eu, Nora Ney Pereira da Rocha, Técnica Judiciária, o digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA C/ PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO, Processo nº. 0001549-29.2015.827.2706 (Chave nº 542753622515), requerida por TATIANE PINTO SIRQUEIRA e VENCERLAU PINTO DE CIRQUEIRA, tendo o MM. Juiz, proferido a r. sentença a seguir parcialmente transcrita parcialmente: “ISTO POSTO, decreto a Interdição de VENCERLAU PINTO DE CIRQUEIRA, declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, de acordo com o artigo 1.767, inciso II do Código Civil, nomeio-lhe curadora a Sra. TATIANE PINTO SIRQUEIRA, brasileira, portadora da carteira de identidade RG. nº 1.124.222-SSP/TO e inscrita no CPF sob o nº 050.043.531-66, residente e domiciliada no mesmo endereço do interditando acima citado, sob o compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias (artigo 1.187 do CPC). Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito à inscrição e à publicação da sentença. Dispensar a especialização de hipoteca legal, por ser a Curadora nomeada pessoa de reconhecida idoneidade. Sem custas. Publicada no ato, ficando os presentes intimados. Expeça-se Termo de Curadora. Transitada em julgado e após as formalidades legais, arquivem-se. Araguaína-TO., 19 de março de 2015 (ass) CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz Substituto”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (17/04/2015). Eu, Nora Ney Pereira da Rocha, Técnica Judiciária, o digitei.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0005456-12.2015.827.2706

Requerente: Ministério Público

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Interessado: J. H. S e OUTRO

Advogado: Sérgio Rodrigo do Vale - OAB/TO-547-Procurador do Estado

INTIMAR: Do despacho do evento 3, a seguir transcrita: "Intime-se o Estado do Tocantins, via Diário da Justiça, para, no prazo de 72h, apresentar manifestação prévia. Araguaína/TO, 16 de abril de 2015. Deusamar Alves Bezerra – Juiz de Direito"

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0005458-79.2015.827.2706

Requerente: Ministério Público

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Interessado: L. A. A. e OUTRO

Advogado: Sérgio Rodrigo do Vale - OAB/TO-547-Procurador do Estado

INTIMAR: Do despacho do evento 3, a seguir transcrita: "Intime-se o Estado do Tocantins, via Diário da Justiça, para, no prazo de 72h, apresentar manifestação prévia. Araguaína/TO, 16 de abril de 2015. Deusamar Alves Bezerra - Juiz de Direito"

CEPEMA

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Autos nº: 2007.0000.0010-6/0 - Execução Penal

Defensor Público: Dr. Sandro Ferreira Pinto

Reeducando: Luismar Gomes da Silva

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua digitalização e inserção no e-Proc/TJTO, módulo 1º Grau, onde recebeu o número **5014030-41.2012.827.2706**. Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização." **ADVERTÊNCIA:** É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc, nos moldes do art.. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº: 2007.0008.9611-8/0 - Execução Penal

Defensor Público: Dr. Sandro Ferreira Pinto

Reeducando: Luismar Gomes da Silva

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua digitalização e inserção no e-Proc/TJTO, módulo 1º Grau, onde recebeu o número **5014029-56.2012.827.2706** . Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização." **ADVERTÊNCIA:** É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc, nos moldes do art.. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº: 2007.0005.1539-4/0 - Execução Penal

Defensor Público: Dr. Sandro Ferreira Pinto

Reeducando: Luismar Gomes da Silva

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua digitalização e inserção no e-Proc/TJTO, módulo 1º Grau, onde recebeu o número **5014028-71.2012.827.2706** . Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização." **ADVERTÊNCIA:** É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc, nos moldes do art.. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº: 2007.0005.1538-6/0 - Execução Penal

Defensor Público: Dr. Sandro Ferreira Pinto

Reeducando: Luismar Gomes da Silva

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua digitalização e inserção no e-Proc/TJTO, módulo 1º Grau, onde recebeu o número **5014027-86.2012.827.2706**. Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização." **ADVERTÊNCIA:** É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc, nos moldes do art.. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº: 2008.0009.9665-0/0 - Execução Penal

Defensor Público: Dr. Sandro Ferreira Pinto

Reeducando: Luismar Gomes da Silva

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua

digitalização e inserção no e-Proc/TJTO, módulo 1º Grau, onde recebeu o número **5014026-04.2012.827.2706**. Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização.” ADVERTÊNCIA: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc, nos moldes do art.. 2º da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2012.0001.8507-2/0

Reeducando: Natal Gomes de Sousa

Advogado: Dr. Paulo Roberto da Silva OAB/TO 284 A

OBJETO (Despacho): Intimo V. Sª. Para tomar ciência do despacho: Transcrevo: “DEPACHO: Trata-se de requerimento realizado pela Defesa requerendo que seja oficiada a justiça eleitoral acerca da extinção da punibilidade do reeducando. Tendo em vista, certidão informando que os autos encontram-se arquivados e que já fora oficiada o Tribunal Regional Eleitoral, intime-se a defesa informando que o procedimento de arquivamento já foi realizado. Cumpra-se. Araguaína-TO, 17 de Abril de 2015.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 0000158-36.2015.827.2707

Ação: Obrigação de Fazer ...

Requerente: Pedro Barbosa Gomes

Advogada: Dra. Tamires Chaves Vilarino OAB-TO 5458

Requerido: Banco BMG S/A

Advogada: Carla de Prato Campos OAB-SP 156.844

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do tribunal de Justiça do Estado do Tocantins c/c Portaria nº 116, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica a Advogada da parte requerida Dra CARLA DE PRATO CAMPOS AOB-SP 156.844 INTIMADA a efetuar seu cadastramento no sistema de processo eletrônico E-PROC/TJTO, no prazo de 05(cinco) dias, para que possa ter acesso aos autos eletrônicos em epígrafe, posto que as intimações, doravante, serão feitas exclusivamente por aquele sistema processual.

Autos nº 0000146-22.2015.827.2707

Ação: Obrigação de Fazer ...

Requerente: Cristovão Furtado Muniz

Advogada: Dra. Tamires Chaves Vilarino OAB-TO 5458

Requerido: Banco BMG S/A

Advogada: Carla de Prato Campos OAB-SP 156.844

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do tribunal de Justiça do Estado do Tocantins c/c Portaria nº 116, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica a Advogada da parte requerida Dra CARLA DE PRATO CAMPOS AOB-SP 156.844 INTIMADA a efetuar seu cadastramento no sistema de processo eletrônico E-PROC/TJTO, no prazo de 05(cinco) dias, para que possa ter acesso aos autos eletrônicos em epígrafe, posto que as intimações, doravante, serão feitas exclusivamente por aquele sistema processual.

Autos nº 0000069-13.2015.827.2707

Ação: Obrigação de Fazer ...

Requerente: José Gonçalves dos Santos Filho

Advogada: Dra. Tamires Chaves Vilarino OAB-TO 5458

Requerido: Banco BMG S/A

Advogada: Carla de Prato Campos OAB-SP 156.844

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do tribunal de Justiça do Estado do Tocantins c/c Portaria nº 116, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica a Advogada da parte requerida Dra CARLA DE PRATO CAMPOS AOB-SP 156.844 INTIMADA a efetuar seu cadastramento no sistema de processo eletrônico E-PROC/TJTO, no prazo de 05(cinco) dias, para que possa ter acesso aos autos eletrônicos em epígrafe, posto que as intimações, doravante, serão feitas exclusivamente por aquele sistema processual.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos de Ação Penal nº 5000029-29.2004.827.2707

Denunciado: ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA

Vítima: JOCION DE BRITO

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado: **ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 24/06/1982, natural de Mangabeiras-MA, filho de José Guimarães de Sousa e Maria do Socorro Rodrigues de Sousa, residente na rua Tocantins, s/nº, Bairro Parque Bom Viver, (próximo ao bar do Jô), Buriti-TO, movido pela Justiça Pública, atualmente em local incerto e não sabido. **INTIMADO** a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **26/08/2015, às 13:30 horas**, a fim de ser interrogado na forma da Lei, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (17/04/2015). Eu, ___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

COLINAS

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 0001516-52.2014.827.2713

RECLAMANTE: LINCON MAGALHÃES MACHADO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RECLAMADO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA

ADVOGADO RICARDO TRIGONA NETO – OAB/RJ 89.210

INTIMAÇÃO: “**Ex positis**, acolho parcialmente o pedido formulado na inicial para condenar a requerida, **Editora Revista dos Tribunais LTDA**, a pagar à parte autora, **Lincon Magalhães Machado**, a título de danos morais, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo que o referido valor deverá ser corrigido monetariamente pelo INPC, a partir da data de seu arbitramento, com base na súmula 362 do STJ, e com juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC/2002 e art. 161, § 1º, do CTN), também a partir da data de seu arbitramento, consoante prevê o Enunciado 18 das Turmas Recursais do Estado do Tocantins. **Assim, resolvo o mérito do pedido nos termos do artigo 269, I do CPC.** Após o trânsito em julgado e não requerido o cumprimento da sentença no prazo de 30 (trinta) dias, arquivem-se. Sem custas nem honorários, nos termos da Lei dos Juizados Especiais (art. 54 e 55 da Lei 9.099/95). P. R. Intimem-se. Colinas do Tocantins (TO), 14 de abril de 2015. **José Carlos Ferreira Machado** Juiz Substituto, respondendo Portaria nº 230/2014 - DJ-e nº 3279, de 03/02/2014.4”.

COLMEIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania, se processam os autos de Ação Penal de Competência do Júri nº 5000004-73.1996.827.2714, Código Assunto Homicídio Qualificado, Crimes contra a vida, DIREITO PENAL, autor MINISTÉRIO PÚBLICO, vítima PAULO PEREIRA DOS SANTOS, réu AMADOR ALVES CASSIMIRO, de nacionalidade Brasileira, Casado, Lavrador, nascido aos 29/05/1949, filho de Antenor José Alves e de Luzia Cassimiro, CPF nº 234.874.702-25, residente e domiciliado na Av. JK, s/nº - Centro - 68540000 - Conceição do Araguaia - PA, estando o denunciado atualmente em local incerto e não sabido, fica citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colmeia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, nº 600, Centro, Colmeia/TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colmeia, Estado do Tocantins, aos 16 de abril de 2015. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, ROSINETO DA SILVA RITA, Técnico Judiciário, digitei o presente, conferi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0000394-64.2015.827.2714, Código Assunto Roubo, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL, autor MINISTÉRIO PÚBLICO, réu ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA, Brasileira, União Estável, Desocupado, nascido aos 13/07/1987, natural de Colmeia/TO, filho de Maria Aparecida Rodrigues da Silva e de Raimundo Lopes da Silva, Carteira de Identidade nº 653.904-SSP/TO, CPF nº 043.153.351-26, residente e domiciliado

na Av. José Aleixo, s/nº - Setor Sul - 77725000 - Colméia - TO, estando o denunciado atualmente em local incerto e não sabido, fica citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colmeia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, nº 600, Centro, Colmeia/TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colmeia, Estado do Tocantins, aos 13 de abril de 2015. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, ROSINETO DA SILVA RITA, Técnico Judiciário, digitei o presente, conferi e subscrevi. Eu, SANDRA LAURINDA LOPES, Contadora/Distribuidora afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO DOS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS.

Prazo de 20(vinte) dias

O Exmo. Sr. Dr. WELLINGTON MAGALHÃES – MM. Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia-TO, na forma da Lei, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível de Cristalândia – Tocantins, tem curso uma ação de Usucapião, Reg. sob n.º **0001537-22.2014.827.2715**, chave nº **904298965514** a qual figura como **requerente ADELIO DE ARAÚJO BORGES JUNIOR**, brasileiro, casado, comerciante e sua esposa **LIVIA BETÂNIA DE ARAÚJO MARTINS COÊLHO**, brasileira, casada, residentes na Qd. 603 Sul, Alameda 07, lote 36, Palmas-TO e **requerido** espólio de **JOSÉ BERNARDES DA SILVA** representado pela inventariante **SHIRLEY BERNARDES DA SILVA**, brasileira, estudante, residente e domiciliada na Rua 05 de outubro, chácara 01, Nova Rosalândia-TO, cujo imóvel usucapiendo: denominada FAZENDA ENTRE MATOS, do loteamento Santa Rosa, lote 11 gleba 05, no município de Nova Rosalândia-TO, com área total de 300.30.00 hectares “começa no marco nº 01 cravado na confrontação com o lote nº 36, daí segue com rumo de 43° 10’ SE com a distância de 630,00 metros até o marco nº02, do marco 01 ao marco 02 limita-se com lote nº 37, daí segue com rumo de 18°SW com distância de 932,00 metros até o marco nº03, daí segue com rumo de 28°30’ SW com a distância de 228,50 metros até o marco nº 04, daí segue com o rumo de 15°30’NW com distância de 879,00 metros até o marco nº 05, do marco 02 passando pelos marcos 03, 04 ao marco 05 limita-se com parte do lote nº 11, daí segue com o rumo de 45° 36’NE, com a distância de 1.200,00 metros até o marco nº 06, daí segue com rumo de 36° NE na distância de 1.200,00 metros até o marco nº 07, do marco nº 05 passando pelos marcos 06, ao marco 07 limita-se com o lote nº 12, daí segue com rumo de 36° SW na distância de 2.050,00 metros até o marco nº 08, do marco 07 ao marco nº 08 limita-se com o lote nº 08, daí segue com rumo de 43° SE com a distância de 520,00 metros até o marco nº 09 daí segue com rumo de 45° SW com a distância de 350,00 metros até o marco nº 01 ponto de partida, do marco nº 08 passando pelo marco nº 09 ao marco nº 01 ponto de partida limita-se com o lote nº 36.” A área usucapienda está matriculada sob o n.º R-1-M-322, L-2-C, fls. 223, datado de 26/10/1994, do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Rosalândia/TO. E na forma da lei, art. 942 e 232, IV, CPC, por este meio **CITA os réus ausentes, incertos e desconhecidos e eventuais interessados ausentes, para no prazo legal de 15(quinze) dias, contestarem a ação sob pena de revelia, ficando desde já cientificados de que não sendo contestada se presumirão aceitos por elas como verdadeiros os fatos articulados na inicial.** E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Eu, _____, esc. que digit. e subsc. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia – To, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano dois mil quinze (2015). Dr. WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito.

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS n. 2009.0006.1153-5

Reeducando: JOSÉ GERALDO BENFICA

Advogados: DR. HERALDO RODRIGUES CERQUEIRA – OAB/GO 9259-A.

SENTENÇA: “Por todo o exposto, e de acordo com o entendimento do Ministério Público, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do condenado JOSÉ GERALDO BENFICA, já qualificado nos autos, com relação ao delito de estelionato, com fulcro nos arts. 107, IV, 109, VI (antiga redação), ambos do Código Penal, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos. Sem custas e sem honorários. Cientifique-se o Ministério Público. Publique-se cópia no átrio do Fórum pelo prazo de 30 (trinta) dias, como forma de intimação do réu. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE. Dianópolis, 09 de abril de 2015. MANUEL DE FARIA RESI NETO Juiz de Direito”. Eu Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO PARTE REQUERIDA

Autos nº 2007.0003.6867-7 (3776/07)

Ação: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Requerente: JOSÉ CARLOS SOARES e MARIA ALICE CARNEIRO MOTA SOARES

Advogado: JOAQUIM GONZAGA NETO

Requerido: INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A INTESA

ADVOGADO: Dr. BERNARDO ROSARIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: ao Advogado da parte requerida. Através do presente fica vossa senhoria devidamente intimado que o processo físico nº **2007.0003.6867-7 (3776/07)** foi digitalizado, recebendo o número 5000129-85.2008.827.2725. **Ficando ciente que deverá efetuar seu cadastramento no sistema E-proc, no prazo de 10 (dez) dias**, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das próximas intimações processuais.

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER**, a quanto o presente edital de intimação de sentença extraído dos autos nº **(4198/08)** Ação de Busca e Apreensão. Requerente: Anderson Moraes dos Reis. Requerido: Cleidimar de Tal, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: ANDERSON MORAIS DOS REIS**, estando em lugar incerto e não sabido de todo teor da **SENTENÇA**: "... Isto posto, conforme o artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto. Condene a parte autora ao pagamento das custas, se houver. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, pagas as custas, arquivem-se com anotações de praxe. Miracema do Tocantins, 03 de dezembro de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto". Ficando o autor efetuar o pagamento das custas finais no valor R\$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos), juntando comprovantes nos autos. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 16 de abril de 2015. Eu _____ Telma Ribeiro Alves, conferir e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação de sentença com prazo de 20 dias, extraído dos autos nº **(2726/01)** Ação Execução Fiscal. Requerente: A União. Requerido: Salma Tecidos Ltda, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: SALMA TECIDOS LTDA**, estando em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo do **SENTENÇA** a seguir transcrito: "... Ante o exposto, com fulcro nas disposições dos artigos 794, inc. I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO movida pela A UNIÃO em desfavor de SALMA TECIDOS LTDA, uma vez que satisfeita a obrigação. Custas, pelo Executado. Transcorrido o prazo de Lei, após as anotações de praxe, pagas as custas, proceda-se as devidas baixas e/ou restrições por ventura existentes no presente feito, após, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, 24 de maio de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". Ficando o réu efetuar o pagamento das custas finais no valor R\$ 149,40 (cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), bem como a taxa judiciária no valor R\$ 104,91 (cento e quatro reais e noventa e um centavos), juntando comprovantes nos autos. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 16/04/2015. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação de sentença com prazo de 20 dias, extraído dos autos nº **(4034/08)** Ação Execução Fiscal. Requerente: Fazenda Pública Estadual. Requerido: Rubia de Araujo Correa, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: RUBIA DE ARAUJO CORREA**, estando em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo do **SENTENÇA** a seguir transcrito: "... Ante o exposto, com fulcro nas disposições dos artigos 794, inc. I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO movida pelo ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de RUBIA DE ARAÚJO CORREA, uma vez que satisfeita a obrigação. Custas, se houver, pelo Executado. Transcorrido o prazo de Lei, após as anotações de praxe e a devida baixa, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, 28 de maio de 2010. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". Ficando o réu efetuar o pagamento das custas finais no valor R\$ 211,84 (duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), bem como a taxa judiciária no valor R\$ 170,70 (cento e setenta reais

e setenta centavos), juntando comprovantes nos autos. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 16/04/2015. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação de sentença com prazo de 20 dias, extraído dos autos nº (2087/00) Ação Execução Forçada de Título Executivo Extrajudicial. Requerente: Cícero Tenório Cavalcante. Requerido: Adailton Pereira da Silva, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: ADAILTON PEREIRA DA SILVA**, estando em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo de da **SENTENÇA** a seguir transcrita: "... Isto posto, com supedâneo no artigo 267, III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, por inércia da parte. Custas se existentes, pelo requerente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e após o trânsito em julgado, archive-se. Miracema do Tocantins, 17 novembro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 16 de abril de 2015. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação de sentença com prazo de 20 dias, extraído dos autos nº (4681/10) Ação Busca e Apreensão. Requerente: Banco Panamericano S/A. Requerido: Marcos Oseas Monteiro, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: MARCOS OSEAS MONTEIRO**, estando em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo de da **SENTENÇA** a seguir transcrita: "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, resolvendo o mérito na forma do artigo 269, I, do Código de Processo Civil, para consolidar a propriedade e posse plena e exclusiva do veículo descrito na inicial (fls. 2) em favor do autor. Condeno ao réu ao pagamento das custas processuais e honorários, que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Expeça-se o ofício ao DETRAN. Publique-se. Registre-se. Intimem - se. Miracema do Tocantins, 21 de maio de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". Ficando o réu efetuar o pagamento das custas finais no valor R\$ 102,00 (centro e dois reais), juntando comprovantes nos autos. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 16 de abril de 2015. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação de sentença com prazo de 20 dias, extraído dos autos nº (3832/07) Ação Busca e Apreensão. Requerente: Banco Panamericano Requerido: Anaides da Silva Miranda Santos, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: ANAIDES DA SILVA MIRANDA SANTOS**, estando em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo de da **SENTENÇA** a seguir transcrita: "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido do autor, com fundamento no art. 3º do Decreto-Lei 911/69, para decretar a consolidação da posse e da propriedade pela do veículo descrito como MOTO SUNDOWN HUNTER 125, combustível: gasolina, cor vermelha, ano de fabricação: 2005/2006, chassi: 94J2XECM56M009763HONDA, em mãos do demandante. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais) levando em conta a pouca complexidade da causa (CPC, art. 20§ 4º). Expeça-se o necessário para a entrega do veículo ao autor. Transitado em julgado, intime-se o patrono do autor para no prazo de 10 dias, promover a execução dos honorários advocatícios. Não havendo pronunciamento, remetam-se os autos ao escoado o prazo prescricional. O crédito resultantes das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins (FUNJURIS), sendo assim, extraia-se cópia da sentença e do acórdão, encaminhando-os, conseqüentemente à Procuradoria do Estado, acompanhada dos cálculos das custas, para os procedimentos necessários à cobrança. Palmas –TO, 16 de dezembro de 2013. Dr. Rodrigo Perez Araújo – Juiz Auxiliar". Ficando o réu efetuar o pagamento das custas finais no valor R\$ 34,70 (trinta e quatro reais e setenta centavos), juntando comprovantes nos autos. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 16 de abril de 2015. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação de sentença com prazo de 20 dias, extraído dos autos nº (3223/03) Ação Execução Fiscal. Requerente: Fazenda Nacional. Requerido: E. F. Amaral e/ou Edval Ferreira Amaral, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: E. F. AMARAL E/OU EDIVAL FERREIRA AMARAL**, estando em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo da **SENTENÇA** a seguir transcrito: "... Ante o exposto, com fulcro nas disposições dos artigos 794, inc. I, do Coódigo de Processo Civil, julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional em desfavor de E.F. Amaral e Edval Ferreira

Amaral, uma vez satisfeita a obrigação. Condeno ao Executado o pagamento das custas. Transcorrido o prazo de Lei, após o pagamento das custas procedam-se aos desbloqueios e restrições necessários por ventura existentes neste feito, após arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins – TO em 27 de setembro de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. Ficando a executada efetuar o pagamento das custas finais no valor R\$ 321,18 e taxa judiciária no valor R\$ 469,66, juntando comprovantes nos autos. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 16 de abril de 2014. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação de sentença com prazo de 20 dias, extraído dos autos nº (4325/09) Ação Previdenciária. Requerente: Simplicia Alves de Souza. Requerido: INSS, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS**, estando em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo da **SENTENÇA** a seguir transcrito: "... ISTO POSTO, emergindo dos autos o abandono da parte autora, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, IX, do Código de Processo Civil. Sem custas. P. R. I. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Miracema do Tocantins – TO em 19 de novembro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 16 de abril de 2015. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...**FAZ SABER**, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 5000011-61.1998.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente a Fazenda Nacional e executado JOSÉ GERALDO PIMENTA - CPF: 33590702168 e DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SOL DA MANHÃ LTDA - CNPJ: 37322260000193, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: JOSÉ GERALDO PIMENTA - CPF: 33590702168 e DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SOL DA MANHÃ LTDA - CNPJ: 37322260000193**, estando em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do inteiro teor da Sentença a seguir transcrita. **SENTENÇA:** "Ante o exposto, com fulcro nas disposições dos artigos 794, inc. I, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução com julgamento de mérito, uma vez que fora satisfeita a obrigação. Sem custas. Publicada pelo sistema e-proc. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Miracema do Tocantins - TO em 15 de janeiro de 2015. Dr. Marco Antônio Silva Castro - Juiz de Direito em 1ª substituição automática". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 16/04/2015. Eu, CHRISTINA JORGE PARANAGUÁ, Servidora Judicial, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...**FAZ SABER**, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000181-13.2010.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente a Fazenda Nacional e executado ONIVALDO JOSÉ DA SILVA - CPF: 79781292172, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **CITADO: ONIVALDO JOSÉ DA SILVA - CPF: 79781292172** dos termos da ação acima especificada, bem como para pagar o débito no prazo de 05 (cinco) dias ou garantir a execução. Despacho: "Cite-se o(s) executados(s) para no prazo de 05 (cinco) dias pagar ou garantir a execução. Miracema do Tocantins, 10 de junho de 2010. (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 16/04/2015. Eu, CHRISTINA JORGE PARANAGUÁ, Servidora Judicial, o digitei.

MIRANORTE

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SESSÃO PLENÁRIA DO JÚRI POPULAR

AÇÃO PENAL N 5000029-30.2008.827.2726

Réu: PAULO COELHO CARVALHO.

O Doutor (a) Cledson José Dias Nunes, Juiz de Direito da Comarca de Miranorte-TO. Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a todos os que o presente edital de intimação, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o (s) acusado(s) PAULO COELHO CARVALHO, já qualificado

nos autos, não localizado no endereço fornecido no feito; fica (m) intimado (s) pelo presente, a comparecer (em) perante este Juízo, no edifício do Fórum, nesta cidade, no dia 14/05/2015, às 09h00m, na sessão de julgamento pelo Tribunal do Júri Popular, no edifício do fórum desta cidade, do qual fica intimado a se fazer presente. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª, via fica afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, Aos dezessete dias do mês de Abril do ano de dois mil e quinze. Eu, Escrivã do Crime, lavrei o presente. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito.

PALMAS

5ª Vara Cível

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Boletim de Intimação

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

EDITAL DE CITAÇÃO.PRAZO DE 20 DIAS.Lauro Augusto Moreira Maia, MM. Juiz de Direito desta 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...FAZ SABER a todos que presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITA a pessoa abaixo identificada para o disposto no campo finalidade:AUTOS Nº: 0021686-94.2014.827.2729.Chave n. 655107857714.AÇÃO: Ordinária.REQUERENTE: Valdeci Martins de Sousa.ADOGADO: Sheila Marielli Morganti Ramos OAB/TO 1799.REQUERIDO: Reinaldo Ferro de Almeida, Herismilta de Sousa Ferro e Almeida e Ferro LTda-Tocantins Eletromotos.FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida Reinaldo Ferro de Almeida, CPF n. 007.099.081-64, Herismilta de Sousa Ferro, CPF n. 300.681.261-15 e Almeida e Ferro Ltda (Tocantins Eletromotos) CNPJ n. 10.651.232/0001-63, , atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, para, querendo no prazo de 15 (QUINZE) dias conteste a ação sob pena de confissão e revelia dos fatos articulados na inicial como verdadeiros (arts. 285 e 319, CPC). Ainda para comparecerem à AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO E FIXAÇÃO DOS PONTOS CONTROVERTIDOS para 22/06/2015, às 16:40 horas, a ser realizada nesta Vara.DESPACHO: "(...) Não obtendo êxito na citação pessoal, defiro desde já a citação por edital. A citação via edital deverá ser feita uma única vez no órgão oficial. Observem-se na citação todas as exigências do art. 232 do CPC, inclusive a advertência do art. 285 do CPC. Aguarde-se o prazo para resposta da empresa requerida e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal... Por medida de economia processual, designo desde já, audiência de conciliação para o dia 22/06/2015, às 16:40 horas... Palmas, 10/12/2014. ass. Lauro Maia-Juiz de Direito".SEDE DO JUÍZO:5ª Vara Cível, Palácio Marques São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone nº (063) 3218-4579.O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 12 de março de 2015. Eu,Graziella Francelino Barbosa, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevo. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia-Juiz de Direito.v

EDITAL DE CITAÇÃO.PRAZO DE 20 DIAS.Lauro Augusto Moreira Maia, Juiz de Direito desta 5ª Vara cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...FAZ SABER a todos que presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITA a pessoa abaixo identificada para o disposto no campo finalidade:AUTOS Nº: 5021810-26.2013.827.2729.chave n. 362327024113.AÇÃO: SumáriaREQUERENTE:Carmem Heck Linkes.ADOGADO: Isabel Cristina Ferreira OAB/TO 5093REQUERIDO: William José Esbrolia de Almeida-ME.FINALIDADE: CITAÇÃO da empresa William José Esbrolia de Almeida-ME, CNPJ n. 17.369.452/0001-48, pessoa jurídica de direito privado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda e, querendo no prazo de 15 (quinze) dias conteste a ação sob pena de confissão e revelia dos fatos articulados na inicial como verdadeiros (arts. 285 e 319, CPC).DESPACHO: "*Defiro a citação por edital. CITE-SE a parte requerida via edital, com publicação uma única vez no órgão oficial, advertindo-o de que na ausência de contestação se presumirão verdadeiros os fatos narrados na inicial. Aguarde-se o decurso do prazo para resposta do requerido e, permanecendo inerte, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 05 de junho de 2014. ass. Lauro Maia-Juiz de Direito*".SEDE DO JUÍZO:5ª Vara Cível, Palácio Marques São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone nº (063) 3218-4579.O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 12 de março de 2015. Eu,Graziella Francelino Barbosa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia-Juiz de Direito.v

Ação: 5001502-76.2007.827.2729 – Busca e Apreensão

Requerente: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado: Luis Fernando da Silva Paludo, Henrique dos Santos Alves, Claudio Kazuyoshi Kawasaki, Marlon Alex Silva Martins

Requerido: Wanandiry Auce do Nascimento Ferreira

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: " A parte autora foi devidamente intimada a dar impulso ao feito, tanto por diário de justiça , como foi intimada pessoalmente, contudo, quedou-se inerte.Nesses casos de abandono outra não é a solução que não a extinção por abandono de causa (...) Nestes termos, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. Não há

honorários.Custas, se houver, pela parte autora. P.R.I. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos.Palmas, 13 de fevereiro de 2015. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia-Juiz de Direito.v

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Boletim nº 05/2015

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 0009607-49.2015.827.2729

Ação: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Requerente: L. DOS S. S. E OUTROS

Defensor Público: DR. ROGÉRIO SIQUEIRA

Requerido: M DA P. S.

DECISÃO: "De análise dos autos, verifica-se a remessa de ofício para este Juízo, dos autos em andamento. Consta-se que a competência de que trata o art. 100, inciso II, do Código de Processo Civil, é de regra competência territorial, portanto, competência relativa, e não pode ser declarada de ofício, conforme Súmula 33 do STJ, podendo a parte credora escolher onde tramitara o feito, a saber: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. COMPETÊNCIA TERRITORIAL. Em se tratando de competência relativa, não pode ser declarada de ofício, conforme a Súmula 33 do STJ. Ademais, pode a parte exequente escolher onde tramitará a execução de alimentos, buscando dar maior celeridade ao processo. RECURSO PROVIDO DE PLANO. (Agravo de Instrumento Nº 70064083447, Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Alzir Felipe Schmitz, Julgado em 25/03/2015). (TJ-RS - AI: 70064083447 RS , Relator: Alzir Felipe Schmitz, Data de Julgamento: 25/03/2015, Oitava Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 27/03/2015). Desta forma, declaro a incompetência deste Juízo, determinando a devolução dos autos ao Juízo da Vara única da comarca de São Geraldo do Araguaia-PA, com as baixas necessárias. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Rodrigo da Silva Perez Araújo Juiz de Direito na 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas."

Autos: 0009263-68.2015.827.2729

Ação: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: D. F. F. M. E AYLÁ SABRINA LOURENÇO ALVES

Advogado: DR. DIOGO SOUSA REIS

SENTENÇA: "... É o relatório do necessário. Decido. De uma análise do presente caso, verifica-se que na celebração da avença as formalidades pertinentes foram observadas, não havendo evidência de que o pacto tenha sido celebrado com infringência a qualquer dispositivo legal, de modo que não há óbices à sua homologação. Pelo exposto, HOMOLOGO O ACORDO firmado entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Após o trânsito em julgado, expeça-se o termo de guarda definitivo, ofícios e mandados necessários, dê-se baixa definitiva. Intime-se. Cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema. Rodrigo da Silva Perez Araújo Juiz de Direito na 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas."

Autos: 0009610-04.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: L. DOS S. S. E OUTROS

Defensor Público: DR. ROGÉRIO SIQUEIRA

Requerido: M DA P. S.

DECISÃO: "De análise dos autos, verifica-se a remessa de ofício para este Juízo, dos autos em andamento. Consta-se que a competência de que trata o art. 100, inciso II, do Código de Processo Civil, é de regra competência territorial, portanto, competência relativa, e não pode ser declarada de ofício, conforme Súmula 33 do STJ, podendo a parte credora escolher onde tramitara o feito, a saber: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. COMPETÊNCIA TERRITORIAL. Em se tratando de competência relativa, não pode ser declarada de ofício, conforme a Súmula 33 do STJ. Ademais, pode a parte exequente escolher onde tramitará a execução de alimentos, buscando dar maior celeridade ao processo. RECURSO PROVIDO DE PLANO. (Agravo de Instrumento Nº 70064083447, Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Alzir Felipe Schmitz, Julgado em 25/03/2015). (TJ-RS - AI: 70064083447 RS , Relator: Alzir Felipe Schmitz, Data de Julgamento: 25/03/2015, Oitava Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 27/03/2015). Desta forma, declaro a incompetência deste Juízo, determinando a devolução dos autos ao Juízo da Vara única da comarca de São Geraldo do Araguaia-PA, com as baixas necessárias. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Rodrigo da Silva Perez Araújo-Juiz de Direito na 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas."

Autos: 5000561-63.2006.827.2729

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: D. R.

Advogado: DR. LUIS ANTONIO BRAGA

Requerido: W. DA S. A.

Advogado: VANGINALDO BISPO FILHO

DESPACHO: "Com razão o requerente. O Dr. Luis Antonio Braga consta, no sistema e-proc, como advogado de ambas as partes, requerente e requerido, patente, portanto, o equívoco da autuação. O Dr. Luis Antonio Braga é advogado da parte autora. Assim, retifique-se a escrivania o nome do advogado do requerido e expeça-se nova intimação com a mesma finalidade. Torno sem efeito a intimação lançada no evento 31. Cumpra-se. Palmas, data do sistema e-proc. Rodrigo da Silva Perez Araújo-Juiz de Direito."

Autos: 5001637-54.2008.827.2729

Ação: INVENTÁRIO

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA E FRANCISCO MENDES DA SILVA

Advogada: DR. ELIAS JOÃO ELIAS DIB E MAGNA MARINA TAVARES DIB

Requerido: ESPÓLIO DE MICHELLY OLIVEIRA SILVA

DESPACHO: "À escrivania para cadastrar os patronos da inventariante no sistema, em substituição à Defensora Pública (evento 1, ANEXO7). Após, intime-se a inventariante, por seu patrono, para comprovar o recolhimento do Imposto de Transmissão sobre Causa Mortis e Doação - ITCMD e juntar as certidões negativas Federal, Estadual e Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento. Cumpra-se. Palmas, data do sistema e-proc. Rodrigo da Silva Perez Araújo-Juiz de Direito."

Autos: 5002967-52.2009.827.2729

Ação: ALVARÁ JUDICIAL

Inventário: ROSILEIDE GASPIO FREIRE

Advogada: DRA. DORAILDES FERREIRA GÁSPIO VASCONCELOS

SENTENÇA: "... É o relatório. Da análise do caso vertente, observa-se que a pretensão da interessada foi atendida anteriormente nos autos, com a autorização da venda do automóvel. Considerando ainda que o *Parquet* aquiesceu às contas apresentadas pela interessada, nada mais há a ser solucionado no presente feito, pelo que a extinção do processo é medida que se impõe. Portanto, pela fundamentação esposada na decisão do anexo dec6, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL, confirmando a antecipação dos efeitos da tutela. Com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Sem custas e honorários. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa definitiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada no sistema. Rodrigo da Silva Perez Araújo-Juiz de Direito na 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas."

Autos: 5003507-03.2009.827.2729

Ação: GUARDA

Requerente: D. S. DE O. M.

Advogada: DRA. FILOMENA AIRES GOMES NETA

Requerido: R. DE O. M. N.

Advogado: MARCO PAIVA OLIVEIRA

SENTENÇA: "...Ante o exposto, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem a resolução do mérito. Custas pela requerente, cuja exigibilidade ficará suspensa, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 1.060/50. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa definitiva. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 21 de janeiro de 2015. Odete Batista Dias Almeida. Juíza de Direito."

Autos: 5025935-71.2012.827.2729

Ação: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Requerente: H. C. DE O.

Advogado: DRA. VANDA SUELI M. S. NUNES

Requerido: R. N. L. DOS S.

Advogado: DRA. MARIA DE FÁTIMA SILVA

DESPACHO: "Inclua-se o feito em pauta, conforme requerido no evento 48. Palmas **CERTIDÃO: CERTIFICO** que em cumprimento ao despacho do evento 26, fica designada audiência de instrução e julgamento para o dia 07 de maio de 2015, às 15h30min, a realizar-se na 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, situado na Av. Theotônio Segurado, Paço Municipal, Fórum Palácio Marquês de São João da Palma. Intimem-se as partes. Intimar as partes e as testemunhas arroladas pessoalmente. Palmas – TO, 4 de março de 2015. Selma T. A. Marçal-Técnica Judiciária."

Autos: 5043310-51.2013.827.2729

Ação: ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: MARIA DO SOCORRO BARBOSA ROCHA

Advogado: DRA. GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA

SENTENÇA: "Assim, com esteio na legislação aplicável ao caso e dos documentos juntados aos autos, ACOLHO o pedido inicial para determinar a expedição de ALVARÁ JUDICIAL autorizando o levantamento do saldo referente ao índice de reajuste de 28,86% junto a Fundação Nacional de Saúde. Com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, RESOLVO O

MÉRITO. Condeno a requerente ao pagamento das custas processuais e taxa judiciária. Sem honorários. PRIC. Após o Trânsito em julgado, expeça-se o competente alvará judicial e intime-se a requerente para o pagamento das custas em 10 dias. Em caso de inadimplemento, proceda-se na forma disposta na Seção 04, do capítulo 02, item 2.5.2.2, do Provimento nº. 002/2011, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Após, dê-se baixa definitiva. Palmas - TO, data do sistema e-proc. Rodrigo da Silva Perez Araújo Juiz de Direito.”

Autos: 5034528-55.2013.827.2729

Ação: ALIMENTOS

Requerente: R. R. L. DE C.

Advogado: DRA. VANDA SUELI M. S. NUNES

Requerido: R. N. L. DOS S.

Advogado: DRA. MARIA DE FÁTIMA SILVA

DESPACHO: “Pelo exposto, com fulcro no artigo 7º da Lei 5.478/68 e artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem a resolução do mérito. Custas pela parte autora, cuja exigibilidade ficará suspensa, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 1.060/50. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa definitiva. Intime-se, inclusive o Ministério Público. Cumpra-se. Palmas, 18 de dezembro de 2014. Odete Batista Dias Almeida-Juíza Substituta.”

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2007.0001.5105-8/0

Ação: **EMBARGOS DE TERCEIRO**

Requerente: **CONCEIÇÃO FERREIRA LEITE**

Advogado: **JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA**

Requerido: **JOSÉ LUIS COSTA SOUZA**

Advogado: **EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO**

Requerido: **EDERALDO ALVES FERNANDES**

Advogado: **BRISOLA GOMES DE LIMA**

Requerido: **ELENI SILVA FERNANDES**

Advogado: **EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001837-95.2007.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico

Autos nº 2009.0011.2982-6/0

Ação: **ANULATÓRIA**

Requerente: **ANTONIO FRANCISCO FILHO**

Advogado: **FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES**

Advogado: **CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS**

Requerido: **LORIVAL SOARES DIAS**

Advogado: **GRECIO SILVESTRE DE CASTRO**

Requerido: **JOVELINA ALVES DIAS**

Advogado: **GRECIO SILVESTRE DE CASTRO**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005055-63.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2010.0011.3842-0/0

Ação: **ORDINÁRIA**

Requerente: **MIGUEL ÂNGELO REBELO VAZ**

Advogado: **MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS**

Advogado: **SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES**

Requerido: **LUIS CARLOS ABREU**

Advogado: **NÃO CONSTITUÍDO**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005928-29.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2010.0001.4501-5/0

Ação: **DECLARATÓRIA**

Requerente: **SISEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **MAURICIO CORDENONZI**

Advogado: **ROGER DE MELLO OTTAÑO**

Advogado: **RENATO DUARTE BEZERRA**

Advogado: **ROGÉRIO GOMES COELHO**

Advogado: **ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005930-96.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2011.0007.2861-2/0

Ação: **INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: **ANTONIO JOSE BEZERRA DA CRUZ e OUTROS**

Advogado: **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO ALVES COSTA**

Advogado: **DAYANA AFONSO SOARES**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5013081-79.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2011.0003.0322-0/0

Ação: **INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: **FABIANO MOURO**

Advogado: **JOSÉ PEDRO DA SILVA**

Advogado: **ALINE SILVA COELHO**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5013089-56.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2010.0009.7838-6/0

Ação: **DECLARATÓRIA**

Requerente: **JOSUE BEZERRA DA SILVA**

Advogado: **LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005919-67.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2006.0007.7914-8/0

Ação: **ANULATÓRIA**

Requerente: **ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA**

Advogado: **MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO**

Advogado: **LEANDRO RÓGERES LORENZI**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000997-22.2006.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2011.0003.9431-5/0

Ação: **COBRANÇA**

Requerente: **MARIA AMERICO DE FIGUEIREDO**

Advogado: **EDER BARBOSA DE SOUSA**

Advogado: **GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5013082-64.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

PARAÍSO

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

ORIGEM: Processo: nº 0001543-78.2014.827.2731; **Chave Processo:** nº 641300337814; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa;** R\$ 1.260,60; **Exeqüente:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; **Procurador Exeqüente:** Dr^(a). Sérgio Rodrigo do Vale; **Executados:** IRMÃOS SALIM LTDA e seu(s) sócio(s) solidário(s) NEGE SALIM JÚNIOR e MARIA RENATA SALIM. **CITANDO: IRMÃOS SALIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.389.524/0001-04, na pessoa de seu(s) sócio(s): Nege Salim Júnior e Maria Renata Salim. BEM COMO, a(s) própria(s) pessoa(s) física(s): NAGE SALIM JÚNIOR – CPF nº 577.679.981-34 e MARIA RENATA SALIM – CPF nº 643.870.541-15, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR os executados acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 1.628,92 (um mil e seiscentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), e cominações legais, inscrita(s) na Dívida Ativa – CDA nº C-1267/2013, datada de 07/06/2013, constates na inicial a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termo do art. 9º da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063)

3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, aos 12 de fevereiro de 2.015. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 5003066-74.2013.827.2731; Chave Processo nº: 668336581713; Natureza da Ação: Ação de Reintegração de Posse com Antecipação de Tutela; Autor(es): MUNICIPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS; Advogados dos Autores: Dr. Gilberto Sousa Lucena – OAB/TO nº 1.186 e Dr^(a). Sandra Patta Flain – OAB/TO nº 4.716; Requerido(s): ALMIR PEREIRA DOS SANTOS, GENIVALDA VIANA DE OLIVEIRA, DOMINGOS DE ARAÚJO SOARES e DEMAIS OCUPANTES da área Pública Municipal denominada Jardim América. CITANDO: **TODOS OS RÉUS DESCONHECIDOS E INCERTOS OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR TODOS OS RÉUS DESCONHECIDOS E INCERTOS que ocupam o imóvel situado na área institucional 04 com área de 20.874,50 m², na Avenida Brasil e Rua 13 e Rua Inglaterra da área Pública Municipal denominada Jardim América em Paraíso do Tocantins – TO, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins – TO, no Livro 2AF, às fls. 132 sob o R.113 da Matrícula 8.545 em data de 09 de junho de 2006, aos termos da Ação de Reintegração de Posse com Antecipação de Tutela, para, querendo, RESPONDEREM/CONTESTAREM a ação no prazo de QUINZE (15) DIAS, contados da 1ª publicação do edital. ADVERTINDO-LHES: Não respondida ou contestada à ação no prazo fixado, contados da primeira publicação deste edital, serão considerados verdadeiros e confessados os fatos articulados pela parte autora na petição inicial, sob pena dos efeitos processuais da revelia e confesso, na forma dos artigos 285, 297 e 319, ambos do CPC). INTIMÁ-LOS ainda do inteiro teor da DESPACHO contida no EVENTO 08 destes autos, cujo segue transcrita parte final, a saber: “2 – citem-se os réus e esposas se casados, bem como todas as pessoas (marido e mulher) descritas na petição e Emenda a Petição Inicial (EVENTOS 1 e 4) e as que estiverem na posse do imóvel descrito nos autos, nominando-os e qualificando-os o oficial de Justiça, pessoalmente, por MANDADO, bem como a citação daqueles réus INCERTOS E DESCONHECIDOS por EDITAL, com prazo de vinte (20) dias (que os autores denominam de “demais ocupantes de qualificação desconhecida), advertindo-os, que o prazo de resposta/contestação do pedido contido na ação, é de QUINZE (15) DIAS, e que se não contestarem, serão considerados revéis e confessados os fatos narrados pela autora na inicial (CPC, artigos 285,297 e 319). Intimem-se e cumpram-se urgentemente. Paraíso do Tocantins (TO), 27 de julho de 2.013”. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º Andar, Centro, Edifício do Fórum, Fone/Fax (0**63) 3602-1360/3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO, 14 de abril de 2.015. Eu, *Jacira Aparecida Batista Santos, Técnica Judiciária, o digitei.* Juiz **ADOLFO AMARO MENDES**- Titular da 1ª Vara Cível.**

EDITAL DE CITAÇÃO

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) - Prazo: 20 (vinte) dias

ORIGEM: Processos: nºs 0002673-06.2014.827.2731; Chave do Processo: 320493468014; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 1.462,12 (hum mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e doze centavos); Exeqüente: O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO; Procurador /Exeqüente: Dr. Eduardo Prado dos Santos – Procurador-Chefe; Executado: Empresa: LORENA NOLETO ALMEIDA. CITANDO(S): – Empresa: LORENA NOLETO ALMEIDA, empresa jurídica, inscrita no CNPJ nº 14.078.904/0001-44, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR a empresa executada acima mencionada, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 1.462,12 (hum mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e doze centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – nº 193, Livro nº 56 ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz **ADOLFO AMARO MENDES**- Titular da 1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO (Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) -Prazo: 30(trinta) dias - **ORIGEM: Processos: nºs: 5004912-29.2013.827.2731; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 63.546,75 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos); Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; Procurador Exeqüente: Dr. Ivanez Ribeiro Campos – Procurador do Estado do Tocantins; Executados: Empresa – LOJAS ARAÇÁ LTDA e seus sócios solidários: Enivaldo José Ferreira e Vanice Maria Bonfim Ferreira. CITANDO(S): Empresa – LOJAS ARAÇÁ LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.454.819/0006-21, neste ato, nas pessoas de seus sócios – Enivaldo José Ferreira e Vanice Maria Bonfim Ferreira. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR a empresa executada acima, nas pessoas de seus sócios /executados, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, para, no prazo de **CINCO (05) DIAS**, PAGAR, o principal de **R\$ 63.546,75** (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), e cominações legais, inscrita nas **Certidão(ões) da Dívida Ativa – C-1113/2012 e C-1114/2012**, ou oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos treze (13) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO - (Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) - Prazo: 30(trinta) dias. **ORIGEM: Processos:** nºs: **5003026-92.2013.827.2731**; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa;** R\$ 8.303,76 (oito mil, trezentos e três reais e setenta e seis centavos); **Exeqüente:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; **Procurador Exeqüente:** Dr. Ivanez Ribeiro Campos – Procurador do Estado do Tocantins; **Executados:** Empresa – LINCOLN REPRESENTAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA ME e seus sócios solidários: **Leandro Milhomem Barros e Rogério Chuvinel Valadares**. **CITANDO(S):** Empresa – **LINCOLN REPRESENTAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **08.435.707/0001-32**, neste ato, nas pessoas de seus sócios – **Leandro Milhomem Barros e Rogério Chuvinel Valadares**. **OBJETIVO/FINALIDADE:** **CITAR** a empresa executada acima, nas pessoas de seus sócios /executados, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, para, no prazo de **CINCO (05) DIAS**, PAGAR, o principal de **R\$ 8.303,76** (oito mil, trezentos e três reais e setenta e seis centavos), e cominações legais, inscrita nas **Certidões) da Dívida Ativa – C-2292/2012, datada de 03/10/2012**, ou oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos treze (13) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de CURATELA tombada sob o nº 0001118-51.2014.827.2731 requerida por MARLY GONÇALVES DA SILVA OCÁCIO em face de JOÃO BATISTA GONÇALVES DA SILVA, que foi decretada por sentença (evento 24 doc 1) a interdição do requerido e nomeada a requerente como sua curadora, nos termos da sentença a seguir transcrita: "...JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO JOÃO BATISTA GONÇALVES DA SILVA, produzindo desde já seus efeitos, os quais retroajam à data da decisão do evento 2 tudo de acordo com o art. 1773, CC nomeando a autora Marly Gonçalves da Silva Ocácio como sua curadora. Lavre-se o termo de curatela com advertência observando o art. 999, CPC. Cumpra-se o art. 1184, CPC inscrevendo-se esta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicando-se na imprensa local e órgão oficial por 3 vezes, com intervalo de 10 dias constando o nome do requerido, curadora e motivos de interdição. A curadora fica dispensada de prestar garantia. Dou por publicada esta sentença em audiência. Saem os presentes intimados. As partes e MP abrem mão do prazo recursal. Certifique-se de imediato o trânsito em julgado e cumpra-se a sentença. Sem custas e honorários. Cumpra-se. Nada mais havendo encerra-se o presente termo. Eu, _____ Miguel da Silva Sá, técnico judiciário, que digitei. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 15 de abril de 2015. Eu _____ (Ariadne Lacerda Marinho) estagiária digitei e imprimi. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que nesta data publiquei uma via deste no placar do Fórum Local. Em ____/____/____.Porteira dos Auditórios.

PARANÁ **Diretoria do Foro**

Portaria

PORTARIA Nº 012/2015

O Doutor MÁRCIO SOARES DA CUNHA, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Paranã Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 10/96 e as determinações do Provimento nº 002/2011 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.

RESOLVE:

DESIGNAR o dia 04 (quatro) de maio do corrente ano, às 09h00min, no Salão do Tribunal do Júri desta Comarca, a abertura de instalação em Ato Público, da Correição Geral Ordinária, ficando a solenidade de encerramento, desta já, marcada para o dia 08 de maio.

DESIGNAR para atuar como secretária dos trabalhos correcionais a Sra. **ROSANE LUIZ DO ROSÁRIO SANTOS**, secretária da Diretoria do Foro, que em seus impedimentos, será substituída pela Srta. **ANA LÚCIA SANTANA CERQUEIRA**, Assessora Jurídica.

CONVOCAR, para o ato de abertura, os serventuários, servidores, bem como os que se encontrem a responder ou a substituir, os quais deverão diligenciar no sentido de serem apresentados, para o visto, no momento oportuno, os títulos de nomeação ou de designação de todo o pessoal das serventias.

SUSPENDER, os prazos processuais nos dias 04 a 08 de maio de 2015, período em que será efetivada a Correição na sede da Comarca. Pelo mesmo motivo, nesse mesmo período não haverá expediente forense externo nem atendimento ao público, exceto para questões urgentes (Protocolo e Contadoria).

DETERMINAR à Secretária designada que:

a) Expeça Edital anunciando a Correição e convocando a população em geral para comparecerem à solenidade de instalação da Correição e, durante os trabalhos apresentar suas sugestões e reclamações.

b) Formule convite ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Delegado de Polícia, à Representante da OAB local e aos Oficiais/Registradores, para acompanhamento, desde o início até o encerramento, de todos os atos da Correição.

c) Formule também convite às demais autoridades e advogados residentes na Comarca, para que assistam às solenidades de abertura e encerramento.

e) Oficie-se aos Oficiais/Registradores determinado a organização de todos os livros e tabelas para as devidas verificações.

DETERMINAR aos senhores titulares ou responsáveis pelas serventias que ainda não tenham livro, que providenciem a abertura de livro especial, destinado à lavratura de **Termo de Visita de Correição**.

DETERMINAR a autuação no Sistema SEI, do Procedimento Administrativo de Correição, no âmbito da Diretoria do Foro, iniciando-o com esta Portaria e depois o Edital, onde serão juntados todos os demais documentos referentes aos atos correicionais.

Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação no Diário da Justiça.

Remeta-se cópia desta à Presidente do Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral da Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (15.04.2015).

MARCIO SOARES DA CUNHA

Juiz de Direito

Diretor do Foro

PEDRO AFONSO
1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS JURADOS

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito em substituição automática na Vara Criminal da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, foi designado o período do dia 1º a 30 de abril de 2015, às 13h00min, para reunirem-se na sede do Foro local, para as sessões da 2ª (segunda) temporada do Júri Popular desta Comarca, que trabalhará em dias úteis e sucessivos até final dos julgamentos dos processos em pauta e, que tendo sido feito o sorteio dos 25 (vinte e cinco) jurados que terão de servir nas mesmas sessões, sendo os sorteados os seguintes jurados: 01-KAROLINE FERREIRA DE ASSIS; 02- ANTONIO MARQUES RODRIGUES FILHO; -03 REINALDO PEREIRA DA SILVA; -04 MAURICÉLIA RAMOS DA CRUZ RIBEIRO; - 05 FABÍOLA ROCHA MAGALHÃES PINTO; -06 JOSÉ EDGAR DE CASTRO ANDRADE; 07- LEIDECLEIA ROCHA SILVA; -08 FERNANDEZ ALVES PAZ; -09 PAULO JOSÉ ALENCAR OLIMPIO; -10 LETICIA FERNANDES TAVARES; -11 ALESSANDRO PEREIRA AGUIAR; -12 DOUGLAS DOS REIS MONTEIRO; -13 HÉLIO FERREIRA DOS SANTOS; -14 JANDIRA SOARES DA SILVA; -15 HUDSON CASTRO DA SILVA; -16 VALDETE DOS SANTOS LEITE; -17 JOSÉ PEREIRA VELOSO JÚNIOR; -18 KELLYMAR DA CINHA; -19 LUDIMILA ARAÚJO DA SILVA; -20 DIVINA FERREIRA DE AQUINO MENDES;- 21 WANUZA

PEREIRA BENÍCIO BOSSLER; -22 CARLOS GILBERTO VISCARDI; -23 BENTA BANABÉ DA SILVA CUSTÓDIO; -24 JAIR SALES BEZERRA; - 25 ELIERTO MENEGUETTI. E para que ninguém alegre ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no Placard do Fórum local, bem como publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso-TO, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (08/04/2015). Eu, _____ Renata Maynne Neres Lompa – Assessora Jurídica, subscrevi e lavro o presente Edital. Ass) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS - Juíza de Direito em substituição automática.

PEIXE

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 005/2015**

Ficam as partes por seu(s) advogado(s), intimada(s) dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento nº036/02 da CGJ-TO)

Autos nº543/2004 – INDENIZAÇÃO/FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/ACÓRDÃO

1ºEXEQUENTE: MUNICIPIO DE PEIXE-TO.

Advogados do Exequente: Dr. José Augusto Bezerra Lopes OAB/TO 2308; Dr.ª Vilma Alves de Souza Bezerra OAB/TO 4193 e Dr. Rogério Bezerra Lopes OAB/TO 4056.

2º EXEQUENTE: RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

Advogados do 2º Exequente: Dr.Gutemberg Guimarães de Sousa Júnior OAB/TO 5.099; Dr. Alex Hannemann OAB/TO 2.138; Dr. Marcelo Wallace de Lima OAB/TO 1.954 e Dr. Renato de Oliveira OAB/TO 4.721.

3º EXEQUENTE: ALEX HANNEMANN (EM CAUSA PRÓPRIA)

EXECUTADA: FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A

Advogados da Executada: Dr.Caio Vinícius Aoun – OAB/GO 23.700; Dr. Frederico Augusto de Souza Páiva OAB/RJ 31287; Dr.ªRita de Cássia Leventi Aleixes OAB/MT 4683; Dr.Milton Martins Mello OAB/MT 3811(fls.1244); Dr.Silas Augusto de Souza OAB/MT 5122-B; Dr.Alexandre Ryuzo Sugizaki OAB/SP 171.646; Drª Rosalina Alves de Moraes OAB/MT 26.287(fls.1339) e Drª Lana Gomes Carneiro OAB/TO nº4511 E OUTROS.

Fica a parte EXECUTADA por intermédio de seu(s) Advogado(s) habilitados nos autos, INTIMADA para efetuar o pagamento dos honorários no importe de 10% sobre o valor da execução, cujo valor atualizado (fls.1464) de R\$22.346,46(vinte e dois mil e trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) no prazo de 15(quinze) dias, sem a incidência de multa. Ficando advertida de que não sendo efetuado o pagamento no prazo indicado, ser-lhe acrescida a respectiva multa nos termos do art.475-J do CPC. Bem como fica também INTIMADA por todo o conteúdo do r. Despacho exarado nos autos supra, a seguir integralmente transcrito:***INTIMAÇÃO DE DESPACHO**(fls.1478/1479): “Vistos. Trata-se de execução de acórdão de fls. 1465/1466. Considerando que após o arbitramento dos honorários na decisão de fls.1421, não houve quitação dos mesmos, pois fora interposto Agravo de Instrumento interposto por causídico, nos presentes autos em fase de cumprimento de sentença - Considerando acórdão proferido em AGI supra referido, para que seja majorado o percentual dos honorários para 10% sobre o valor a ser executado; - Considerando que o valor sobre o qual se busca executar os honorários no importe de 10%, é o valor de R\$217.733,16; - Considerando que o requerimento de fls. 1463/1464 onde o Exequente ingressa com a execução destes honorários nos termos do referido acórdão e artigo 475-J. do Código de Processo Civil.*Determino:* A Intimação da parte Executada _ Furnas Centrais Elétricas _ na pessoa de seu advogado para efetuar o pagamento dos honorários no importe de 10% sobre o valor da execução, nos termos do acórdão retro mencionado, nos seus exatos termos, cujo valor atualizado(fl.1464), de R\$22.346,46(vinte e dois mil e trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) no prazo de 15(quinze) dias, sem a incidência de multa. Havendo pagamento, determino seja expedido o respectivo alvará para levantamento do valor ora executado, e, em seguida, proceda-se a conclusão do feito para extinção da execução. Caso não seja pago o débito, prossiga-se nos termos requeridos(art.475-J, caput do CPC), com a incidência da multa de 10% e faça conclusos para determinação da forma constritiva a ser adotada. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 14 de Abril de 2015...”

AUTOS Nº 2007.0000.0031-9 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS C/C INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: ADÃO MAURO FRANCISCO REIS

Advogada do Requerente: Drª Maria Pereira dos Santos Leones OAB/TO 810

REQUERIDOS: CORIVALDO DA SILVA BARROS E JUAREZ BARBOSA DA S. JUNIOR

Advogado(s) do Requerida: Dr. Nadin El Hage OAB/TO 19-B e Drª. Janeilma dos Santos Luz Amorim OAB/TO 3822

Fica a parte Requerida, por intermédio de seu(s) advogado(s) habilitados ao presente feito, devidamente INTIMADA para pagamento das despesas processuais finais conforme Cálculo da contadoria de fls.243. Sendo o valor de R\$575,08(quinzentos e setenta e cinco reais e oito centavos) para FUNJURIS; o valor de R\$173,83(cento e setenta e três reais e oitenta e três centavos) para TAXA JUDICIÁRIA ambas a serem pagas mediante DAJ a ser emitido diretamente no site do Tribunal de Justiça; e o valor de R\$1.209,60(hum mil e duzentos e nove e sessenta centavos) como Locomoção do Senhor Oficial de Justiça a ser efetuada mediante depósito na Conta Única nº14.673-0, Agência nº 3979-9 em nome do Tribunal de Justiça. Ficando advertido(s) de que em caso de não pagamento das custas, a parte responsável estará sujeita às penalidades constantes do Prov.002/2011 do CGJ e suas alterações inclusive registro de protesto e outras medidas, para os devidos fins.

AUTOS Nº 2010.0008.4157-7 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE COISA MÓVEL**REQUERENTE:** MERCEDES-BENZ LEASING DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/AAdvogadas do Requerente: Dr.^a Marinólia Dias dos Reis OAB/TO1.597**REQUERIDO:** AGROCAMPO COM.DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.

Advogado do Requerido: Dr. Lucion Flores de Oliveira OAB/TO 4796(fl.s.95)

Fica a parte Requerida, por intermédio de seu(s) advogado(s) habilitados ao presente feito, devidamente INTIMADA para efetuar o pagamento das custas e despesas processuais finais sendo: O valor de R\$179,00(cento e setenta e nove reais) para FUNJURIS e TAXA JUDICIÁRIA conforme cálculo da contadoria de fls.103 no valor de R\$ 4.231,42(Quatro mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos) ambas a serem pagas mediante DAJs a serem emitidos diretamente no site do Tribunal de Justiça; Ficando advertido(s) de que em caso de não pagamento das custas, a parte responsável estará sujeita às penalidades constantes do Prov.002/2011 do CGJ e suas alterações inclusive registro de protesto e outras medidas, enviando-nos o comprovante do respectivo depósito, para os devidos fins.

AUTOS Nº 2008.0002.9626-7 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA COM COBRANÇA DE MULTA**REQUERENTE:** NEUTON BEZERRA DA SILVA**REQUERENTE:** ARGECIRA DA COSTA REGESAdvogado do Requerente: Dr.^a Janeilma dos Santos Luz OAB/TO 3822 e Dr. Nadin El Hage OAB/TO19-B**REQUERIDO:** EDVALDO MARCOLINO DA SILVAAdvogada do Requerido: Dr.^a Maria Pereira dos Santos Leones OAB/TO 810

Fica a parte Requerida por intermédio de seu(s) Advogado(s) habilitados nos autos INTIMADA para efetuar o pagamento das custas e despesas processuais finais sendo: O valor de R\$526,05(quinhetos e vinte e seis reais e cinco centavos) para FUNJURIS e TAXA JUDICIÁRIA conforme cálculo da contadoria de fls. 64 no valor de R\$ 451,56(Quatrocentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e seis centavos) ambas a serem pagas mediante DAJs a serem emitidos diretamente no site do Tribunal de Justiça; Ficando advertido(s) de que em caso de não pagamento da Taxa, a parte responsável estará sujeita às penalidades constantes do Prov.002/2011 do CGJ e suas alterações inclusive registro de protesto e outras medidas, enviando-nos o comprovante do respectivo depósito, para os devidos fins.

AUTOS Nº 2009.0001.9835-2 – AÇÃO DE IDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**REQUERENTE:** SILAS RIBEIRO DE MIRANDAAdvogado do Requerente: Dr.^a Vilma Alves de Souza Bezerra OAB/TO 4056; Dr. José Augusto Bezerra Lopes – OAB/TO 2308**REQUERIDO:** BANCO BRADESCO S/A

Advogado(s) do Requerido: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho OAB/TO 4056

Fica a parte Requerida por intermédio de seu(s) Advogado(s) habilitados nos autos INTIMADA a efetuar ao pagamento das custas e despesas processuais finais sendo: O valor de R\$437,35(quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) para FUNJURIS e TAXA JUDICIÁRIA conforme cálculo da contadoria de fls.83, no valor de R\$397,27(trezentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos) ambas a serem pagas mediante DAJs a serem emitidos diretamente no site do Tribunal de Justiça; Ficando advertido(s) de que em caso de não pagamento da Taxa, a parte responsável estará sujeita às penalidades constantes do Prov.002/2011 do CGJ e suas alterações inclusive registro de protesto e outras medidas, enviando-nos o comprovante do respectivo depósito, para os devidos fins.

AUTOS Nº 464/01 – DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL**EXPROPRIANTE:** MUNICIPIO DE PEIXE-TOAdvogados do Requerente: Dr.^a Vilma Alves de Souza Bezerra OAB/TO 4056; Dr. José Augusto Bezerra Lopes – OAB/TO 2308 e Dr. Rogério Bezerra Lopes – OAB/TO nº4193**EXPROPRIADO:** NILO ROBERTO VIEIRA e LEIDE MARTINS QUEIXABA VIEIRA

Advogado dos Requeridos: NÃO CONSTA

Fica a parte Requerente por intermédio de seu(s) Advogado(s) habilitados nos autos INTIMADAS a para o pagamento das despesas processuais finais conforme Cálculo da contadoria de fls.111. Sendo o valor de R\$185,00(cento e oitenta e cinco reais) para FUNJURIS e o valor de R\$50,00(cinqüenta reais) para TAXA JUDICIÁRIA, ambas a serem pagas mediante DAJs a serem emitidos diretamente no site do Tribunal de Justiça; e ainda o valor de R\$23,04(vinte e três reais e quatro centavos) como Locomoção do Senhor Oficial de Justiça a ser efetuada mediante depósito na Conta Única nº14.673-0, Agência nº 3979-9 em nome do Tribunal de Justiça. Ficando advertido(s) de que em caso de não pagamento das custas, a parte responsável estará sujeita às penalidades constantes do Prov.002/2011 do CGJ e suas alterações inclusive registro de protesto e outras medidas, para os devidos fins.

AUTOS Nº 2010.0005.4494-7 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA ESPECIFICA ANTECIPADA**REQUERENTE:** IVONETE SOUZA DA SILVA BASTOS

Advogado da Requerente: Dr. Norton Ferreira de Souza OAB/TO 436

REQUERIDO: SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOAdvogados do Requerido: Dr. José Augusto Bezerra Lopes OAB/TO 2.308-B e Dr.^a Vilma Alves de Souza Bezerra OAB/TO 4.056(fl.s.55)

Fica a parte Requerida, por intermédio de seu(s) Advogado(s) habilitados nos autos INTIMADA a efetuar o pagamento das custas e despesas processuais finais sendo: O valor de R\$265,12(duzentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) para FUNJURIS e a TAXA JUDICIÁRIA conforme Cálculo da contadoria de fls. 70, no valor de R\$186,76(cento e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos) a serem pagas mediante DAJs a serem emitidos diretamente no site do Tribunal de Justiça. Ficando advertido(s) de que em caso de não pagamento da Taxa, a parte responsável estará sujeita às penalidades constantes do Prov.002/2011 do CGJ e suas alterações inclusive registro de protesto e outras medidas, enviando-nos o comprovante do respectivo depósito, para os devidos fins.

Autos nº101/1993 – DISCRIMINATÓRIA

REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA E ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDA: SOCIEDADE IMOBILIÁRIA GOIANA LTDA.

REQUERIDO: JOÃO AFONSO BORGES

REQUERIDO: JOAQUIM DE FARIA PEREIRA

REQUERIDO: ANTÔNIO JORGE AZZI

REQUERIDO: LOURIVAL S. DE ALMEIDA

REQUERIDO: LIBERATO DE MELO

REQUERIDO: NERVAL DUARTE

REQUERIDO: ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA

REQUERIDO: ONISIO LUDOVICO DE ALMEIDA

REQUERIDO: JOSÉ DE ALENCAR CAMAPUM

REQUERIDO: DEMITRIO A. DA COSTA

REQUERIDO: JOAQUIM CORREIA LEAL

REQUERIDO: ANTÔNIO CARDOSO

REQUERIDO: ALMIR MACHADO

REQUERIDO: OSWALDO B. DE SOUZA

REQUERIDO: NORBERTO BARACUHY

REQUERIDO: ALDERICO B. DE CARVALHO

REQUERIDO: JOÃO INÁCIO

REQUERIDO: JOÃO RODRIGUES BARBOSA

REQUERIDO: FLORÊNCIO DE BARROS

REQUERIDO: SILVANO BARROS GARCAO

REQUERIDO: OSCAR JOSÉ DA SILVA

REQUERIDO: ADOLFO ROCHA

REQUERIDO: RUI IRINEU DA SILVA

REQUERIDO: BENEVENUTO DE QUEIROZ

REQUERIDO: MARCOS AFONSO BORGES

REQUERIDO: TEXAS RANCH MEDIADORA S/A

REQUERIDO: LUIZ ARMANDO ROSA

Advogados dos Requeridos: Dr. João Afonso Borges (Reú e advogado fls.364) – Dr. Benedito Barreira de Moraes(Curador dos citados por Edital e ausentes fls.284) – Dr.Décio Ferreira Guimarães OAB/GO 1.671 e OAB/MT 2.192-A – Dr.Lênio Paulo Borges de Andrade - OAB/GO 4.868 e Drª Maria Luiza de Abreu Corrêa OAB/8.446; Dr. Nivaldo de Oliveira; Dr. Claudio Joaquim de Lima; Drª Dileta Maria Albuquerque Sena; Dr. Edgar Antônio Garcia Neves OAB/GO 12219-B.

* Fica a parte Requerida por intermédio dos advogados supra relacionados devidamente INTIMADOS para manifestar no prazo de 05(cinco) dias sobre o parecer do Requerente, sob pena de ser reconhecida tacitamente a concordância com a petição de fls.635/636. Tudo de conformidade com r. despacho de fls.655, a seguir integralmente transcrito:

***INTIMAÇÃO DE DESPACHO**(fls.655): “Vistos em correição ordinária. Considerando que o Requerente manifestou pelo desinteresse de prosseguir com a presente ação(fl.635/636). Determino a intimação da parte Requerida para no prazo de 05(cinco) dias manifestar sobre o parecer do Requerente, sob pena de ser reconhecida tacitamente a concordância com a petição de fls.635/636. Intimem-se. Cumpra-se...”

Autos nº557/2004 – EXECUÇÃO

EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADO: FRANCISCO BORGES DA SILVEIRA

Advogado do Executado: Dr. Flávio Augusto Silveira OAB/TO 2578(fl.31)

INTIMAÇÃO: Fica a parte Executada por intermédio de seu(s) Advogado(s) supra identificados, INTIMADA de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o N°5000035-52.2004.827.2734 e Chave nº654794944415. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2o da Lei 11.419/2006 e art. 1o § 3o da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos

ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº2011.0009.7454-0-ANULATÓRIA DE ATO JURIDÍCO

REQUERENTE: SEBASTIÃO CARNEIRO DA SILVA E MARIA RENILDA SILVA

Advogado do Requerente: Dr. Nadin El Hage OAB/TO 19B

REQUERIDO: JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Advogado do Requerido: Dr. Antonio José Costa Filho OAB/GO 32.695 e Dr. Thiago de Moura Dias OAB/GO 27.603

INTIMAÇÃO: Fica a parte Requerida por intermédio de seu(s) Advogado(s) supra identificados, INTIMADA de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o N° 5000271-57.2011.827.2734 e Chave nº137755845914. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

UTOS/AÇÃO: 2012.0002.7436 - 9. – DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA COMBINADA COM DANOS MATERIAIS E MORAIS.

Requerente: MARIA DO CARMO DOS SANTOS.

Procurador (A): DR. QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA. OAB/TO: 1853.

Requerido: BANCO ITAÚ S/A

Advogado: Dr. LUMA MAYARA DE A. G. EMMERCH. OAB/TO: 5143-B.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO. FLS. 92: “Expeça – se alvará em prol da parte autora. Após, arquivem – se os presentes autos observando a normativa vigente no que toca às custas. Int. Porto Nacional/TO, 16 de março de 2015. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0006.7319 - 0 – REVISIONAL....

Requerente: LUIZ CELSO PERES.

Procurador (A): Dr. Germiro Moretti. OAB/TO: 385/A

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Procurador: Dr. Ciro Estrela Neto. OAB/TO: 1086/B e DR. SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES. OAB/TO: 4247 - B.

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DAS PARTES DO DESPACHO DE FL. 77: “DESPACHO. Ultimadas as providências, arquivem – se os presentes autos. Intimem - se. Porto Nacional, 15 de abril de 2015. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0010.1291 – 0 – CONSIGNATORIA.

Requerente: LEONARDO ANTÔNIO SILVA PACHÊCO.

Advogado (A): DR. ANTONIO HONRATO GOMES. OAB/TO: 3393.

Requerido: BANCO ABN AMRO REAL S/A

Advogado: DR. LEANDRO ROGERES LORENZI. OAB/TO: 2170-B.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS 209: “DESPACHO: “Certificado o trânsito em julgado do acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça, fls. 200/204, restou prejudicada a homologação do acordo de fls. 205/206. Considerando que a parte autora é beneficiária da assistência judiciária gratuita, arquivem – se os presentes autos com as cautelas de praxe. Intime – se. Porto Nacional, 15 de abril de 2015. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2007.0003.2294 - 4 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE.

Requerente: MARIA PLÁCIDA DA ROCHA VIANA.

Procurador (A): Dr. Pedro Lustosa A. Hidasi. OAB/GO: 29479
 Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador: Dr. Christiane Nunes.

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FL. 174: “DESPACHO. Ultimadas as providências, arquivem – se os presentes autos. Intimem - se. Porto Nacional, 15 de abril de 2015. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

AUTOS/AÇÃO: 2007.0008.7840 – 3 – REITEGRAÇÃO DE POSSE C/C PERDAS E DANOS COM PEDIDO DE LIMINAR.

Requerente: JOAQUINA TAVARES DE ALMEIDA.

Procurador (A): DR. SURAMA BRITO MASCARENHAS. OAB/TO: 3191.

Requerido: MARIA JOSÉ DE CARVALHO e PEDRO TAVARES DE ARAÚJO.

Advogado: Dr. GIL PINHEIRO. OAB/TO: 1994.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS 86: “DESPACHO. Ultimadas as providências, arquivem – se os presentes autos com as cautelas legais. Int. Porto Nacional, 23 de março de 2015. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2007.0003.3919 - 7 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE.

Requerente: MARIA LOPES DA SILVA.

Procurador (A): Dr. Pedro Lustosa A. Hidasi. OAB/GO: 29479

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador: Dr. Eduardo parente dos Santos Vasconcelos.

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FL. 65: “DESPACHO. Estes autos foram encaminhados ao segundo grau de jurisdição, em decorrência de recurso(s). A sentença fora mantida, de modo que merece cumprimento. Consoante folha 39, arquivem – se os autos. Int. Porto Nacional, Tocantins. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.”

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2010.0007.7732-1

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: HELDER JUNIOR COSTA REIS e outros rep por DELMARIA COSTA FONSECA

Executado: DECIOELDER BARBOSA REIS

Advogado(a): INÊS MARIA V. DO VALE DE CARVALHO OAB/GO 9453

INTIMAÇÃO: Em m cumprimento ao Provimento nº 02/2011/CGJUS-TO (Itens 2.6.22 e 2.6.22.1) e Instrução Normativa nº 7/12, o presente processo foi digitalizado e incluso no Sistema Processual E-proc, registrado sob o nº 5000648-53.2010.827.2737, Chave nº 492877203215. FICA o Advogado acima intimado, a fim de habilitar nos autos efetivando o devido cadastro no Sistema Eletrônico

Autos nº 2009.0008.26043

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: A.C.F.T, rep pela genitora CLAUDETE ROCHA FERNANDES

Executado: ORLANDO TORRES e GLORIA VIEIRA TORRES

Advogado(a): MURILO DUARTE PROFIRIO DI OLIVEIRA OAB/TO 2054-B

INTIMAÇÃO: Em m cumprimento ao Provimento nº 02/2011/CGJUS-TO (Itens 2.6.22 e 2.6.22.1) e Instrução Normativa nº 7/12, o presente processo foi digitalizado e incluso no Sistema Processual E-proc, registrado sob o nº 5000445-28.2009.827.2737, Chave nº 759159015015. FICA o Advogado acima intimado, a fim de habilitar nos autos efetivando o devido cadastro no Sistema Eletrônico

Autos nº 2010.0010.4094-2

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: j.l.m.c, rep pela genitora DALZIRENE MAGALHAES DE OLIVEIRA

Executado: VANDERLEI CORREIA COSTA

Advogado(a): MURILO DUARTE PROFIRIO DI OLIVEIRA OAB/TO 2054-B

INTIMAÇÃO: Em m cumprimento ao Provimento nº 02/2011/CGJUS-TO (Itens 2.6.22 e 2.6.22.1) e Instrução Normativa nº 7/12, o presente processo foi digitalizado e incluso no Sistema Processual E-proc, registrado sob o nº 5000642-46.2010.827.2737 ,

Chave nº 885312798615. FICA o Advogado acima intimado, a fim de habilitar nos autos efetivando o devido cadastro no Sistema Eletrônico.

Autos nº 2007.0010.3555-8

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: R.B.S., rep pela genitora

Executado: GILSON MENDES DE OLIVEIRA

Advogado(a): PAULO SERGIO MARQUES OAB/TO 2054-B

INTIMAÇÃO: Em m cumprimento ao Provimento nº 02/2011/CGJUS-TO (Itens 2.6.22 e 2.6.22.1) e Instrução Normativa nº 7/12, o presente processo foi digitalizado e incluso no Sistema Processual E-proc, registrado sob o nº5000607-91.2007.827.2737, Chave nº 877125847915. FICA o Advogado acima intimado, a fim de habilitar nos autos efetivando o devido cadastro no Sistema Eletrônico

APOSTILA

Autos nº 2009.0008.260432009.0001.7001-6

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: ANA PAULA BONFIM GOMES

Executado: ALCIMAR GOMES DE ALMEIDA

Advogado(a): JANAINA DE OLIVEIRA JUSTINO JAYME OAB/GO 21.356

INTIMAÇÃO: Em m cumprimento ao Provimento nº 02/2011/CGJUS-TO (Itens 2.6.22 e 2.6.22.1) e Instrução Normativa nº 7/12, o presente processo foi digitalizado e incluso no Sistema Processual E-proc, registrado sob o nº 5000447-95.2009.827.2737, Chave nº 528986756615. FICA o Advogado acima intimado, a fim de habilitar nos autos efetivando o devido cadastro no Sistema Eletrônico.

SENTENÇA: DISPOSITIVO: POSTO ISTO, EXTINGO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. Transitada em julgado, archive-se.

TOCANTINÓPOLIS

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2009.0006.8541-5 (476/98) – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

Requerente: FELIX SOUSA MERCEDES

Advogado: Dr. GIOVANI MOURA RODRIGUES – OAB/TO 732

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Dr. SERGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sentença não sujeita a reexame necessário. Condeno o autor nas custas processuais e honorários advocatícios que fixo equitativamente em R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos termos do artigo 20, § 4º do CPC. Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantinópolis, 25 de janeiro de 2015. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito”.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2007.0001.3809-4 (68/2007) – AÇÃO DE USUCAPIÃO

Requerente: REINACY MORAIS DE ALMEIDA

Advogado: Dr. DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES – OAB/TO 4481

Requerido: FLORACY MORAIS DE ALMEIDA

Advogado: Dr. GIOVANI MOURA RODRIGUES – OAB/TO 732

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, HOMOLOGO por sentença o acordo a que chegaram as partes, para que surta os jurídicos e legais efeitos, nos moldes acordado e, declaro extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inc. III e V do CPC, determinando o arquivamento dos autos com baixa na distribuição. Sem custas e honorários advocatícios. Dê-se vistas à Defensoria Pública. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de praxe. Tocantinópolis, 16 de outubro de 2014. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito”.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0001.4194-6/0 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: SEBASTIÃO ARAÚJO LIMA

ADVOGADO: FERNANDA GADELHA ARAÚJO LIMA - OAB/DF 21.744

INTIMAR o acusado e sua advogada, Dra. FERNANDA GADELHA ARAÚJO LIMA, inscrita na OAB/DF sob o nº 21.744, da sentença a seguir transcrita: "...Assim em decorrência da concreta possibilidade da ocorrência da prescrição da pretensão executória do Estado após a eventual aplicação da pena, este processo dever ser extinto como medida de economia processual e com vistas à correta administração judiciária, mormente em respeito aos modernos princípios inspiradores do Direito Penal. – Ante o exposto, nos termos dos artigos 107, inciso IV (primeira figura), 109, inciso V, 110, e 114, inciso II, todos do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao acusado SEBASTIÃO ARAÚJO LIMA. – Sem custas. –Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas de estilo na Distribuição e no Registro. – Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. – Tocantinópolis, 06 de abril de 2015. – ERIVELTON CABRAL SILVA - Juiz de Direito."

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta cidade e Comarca de Tocantinópolis FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de guarda, autuada sob o nº 2006.0007.2027-5 tendo como requerente JOSÉ COELHO PAREDE NETO e como requerido ABIAIL SOUZA CALDAS, sendo o presente para INTIMAR o requerido ABIAIL SOUZA CALDAS, atualmente em lugar certo e não sabido, para, tomar conhecimento da r. sentença proferida nos autos supra, informando-o que poderá apresentar eventual recurso, no prazo de 15(quinze) dias. PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 24: "...Em consequência, declaro EXTINTO o presente sem resolução de mérito, em razão da parte autora não ter promovido ato que lhe competia, tendo abandonado a causa por mais de 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 267, inc. III, do Código de Processo Civil e, após o trânsito em julgado, determino o seu arquivamento com as baixas de praxe. Sem custas. P.R.I.e Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 15 de abril de 2015. HELDER CARVALHO LISBOA- Juiz de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e quinze (22/04/2015). Eu _____ Jôsiléya Barbosa Sales- Escrivã interina- que digitei. Ass-HELDER CARVALHO LISBOA -Juiz de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS 2006.0007.2027-5 ou 546/2006 usucapião

Requerente – Jose Coelho Parede Neto

Advogado: Dr Genilson Hugo Possoline OAB-TO 1781

Requerido: Abdiel Souza Caldas

INTIMAÇÃO das partes, através de seus advogados, da parte dispositiva da sentença de fls. 24: "Em consequência, declaro EXTINTO o presente sem resolução de mérito, em razão da parte autora não ter promovido ato que lhe competia, tendo abandonado a causa por mais de 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 267, inc. III, do Código de Processo Civil e, após o trânsito em julgado, determino o seu arquivamento com as baixas de praxe. Sem custas. P.R.I.e Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 15 de abril de 2015. HELDER CARVALHO LISBOA- Juiz de Direito".

AUTOS 2006.0005.9945-0 ou 409/2006- inventário

Requerente – Fabio Rodrigues Alves

Advogado: Dr Giovani Moura Rodrigues OAB-TO 732 e Dr Marcílio Nascimento Costa OAB-TO 1110

Requerido: O Espólio de Maria Rodrigues da Silva

Advogado- Dr Sebastião Alves Mendonça Filho OAB-To 409

INTIMAÇÃO das partes, através de seus advogados, da parte dispositiva da sentença de fls. 34: "Em face da parte requerente ter manifestado que não tem mais interesse no prosseguimento desta ação, DECLARO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, em razão da autora ter desistido da ação, com fundamento no art. 267, VIII do Código Processual Civil e determino o seu arquivamento com as baixas de praxe. Sem custas. P.R.I.e Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 26 de fevereiro de 2015. HELDER CARVALHO LISBOA- Juiz de Direito".

AUTOS 2007.0008.8075-0 ou 659/2007- ARROLAMENTO DE BENS

Requerentes – Fabio Rodrigues Alves e Elizineide Santos da Silva

Advogado: Dr Giovani Moura Rodrigues OAB-TO 732

Requerido: Hugo Ferreira Alves

Advogado- Dr Sebastião Alves Mendonça Filho OAB-To 409

INTIMAÇÃO das partes, através de seus advogados, da parte dispositiva da sentença de fls. 114: "Em consequência, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, III do Código Processual Civil. Sem custas. P.R.I.e, certificado o trânsito em julgado, a archive-se, observadas as formalidades legais. Tocantinópolis/TO, 26 de fevereiro de 2015. HELDER CARVALHO LISBOA- Juiz de Direito".

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O Doutor **José Eustáquio de Melo**, MM. Juiz Direito do Juizado Especial da Infância e Juventude desta cidade e Comarca de Xambioá, Estado Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de citação virem ou dele conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania do Juizado Especial da Infância e Juventude se processam os auto de Medida Protetiva de Acolhimento Institucional, processo nº 0000923-33.2014.827.2742, requerida por **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS** em desfavor de **IRISMAR MARTINS DOS SANTOS E OUTROS**, sendo o presente para **CITAR** o Sr. **IRISMAR MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação em epigrafe, e, querendo, contestá-la no prazo de 15(quinze) na forma do art. 155 e seguintes do ECA, contados a partir da publicação e juntada deste aos autos, advertindo-o de que não o fazenda, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na vestibular pelo autor que em síntese foi o seguinte: 1 – O Conselho Tutelar da cidade de Xambioa encaminhou ao Ministério Público do Estado do Tocantins os relatórios das crianças CÍCERO SAMUEL SILVA SANTOS, ANORITA MARIA DOS REMÉDIOS, CÍCERO MAURICIO DE SOUSA E CHAOLENE VITÓRIA MAURICIO DE SOUSA, em face da atuação de extrema vulnerabilidade que estavam sendo submetidas por negligencias de seus pais ; 2 – As citadas crianças há muito vêm sendo acompanhadas pelo Conselho Tutelar , entretanto, as situações de abandono e negligência continuaram, motivo pelo qual o Conselho Tutelar houve por bem encaminhar os infantes à Casa de Acolhimento Institucional Andorinhas, pois do contrario a situação de vulnerabilidade persistiria ; 3 – Pelo que se evidencia , os requeridos não tem condições, nesse momento, de continuar exercendo a guarda de fato das crianças, justificando-se que elas sejam submetidas à medida de proteção consistente em acolhimento institucional, o que de fato já está ocorrendo, mas ainda sem uma decisão judicial, haja vista que estão presentes o *fumus boni iuris e periculum in mora*, pois se a situação assim perdurar os infantes ficarão cada vez mais em risco ; 4 – Destaque-se que se tentou resolver a situação de maneira menos drástica, especialmente pelo Conselho Tutelar, que acompanha os casos desde o inicio , tendo orientado os genitores das crianças acerca dos deveres de zelo e cuidado, inerentes ao Poder Familiar. Entretanto, vê-se necessária uma medida mais enérgica para garantir um melhor atendimento aos infantes, até que os pais estejam novamente em condições de cuidar dos filhos, o que não é possível e nem razoável neste momento; 5 – Ademais, é necessário regularizar a medida de acolhimento institucional, situação em que as crianças já se encontram precariamente, mas que têm sido tratadas com zelo e respeito. Pelo MM. Juiz foi exarado no evento de nº 03 dos presentes autos o seguinte despacho: “Ante o exposto , DEFIRO o pedido de urgência formulado para DETERMINAR a aplicação da medida de proteção descrita no art. 101, inciso VII. Do ECA e, em consequência, a manutenção do Acolhimento Institucional dos menores CÍCERO SAMUEL SILVA SANTOS, ANORITA MARIA DOS REMÉDIOS SILVA, CÍCERO MAUCIRIO DE SOUSA, CHAOLENE VITÓRIA MAURICIO DE SOUSA na Casa de Acolhimento Andorinhas nesta cidade enquanto tramitar a presente ação. Expeça-se Guia provisória de acolhimento contendo: I – identificação e qualificação da criança e de seus pais ou responsáveis; II – o endereço de residência dos pais os responsáveis, com pontos de referencias; III- Os nomes dos parentes ou de terceiros interessados em tê-la sob a sua guarda; IV –motivos da retirada ou da não reintegração ao convívio familiar. Advirta-se o responsável pela casa de acolhimento que “Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente , a entidade responsável pelo programa de acolhimento institucional ou familiar elaborará um plano individual de atendimento, visando à reintegração familiar , ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrario de autoridade judiciária competente, caso em que também deverá contemplar sua colocação em família substituta , observadas as regras e princípios desta Lei” (art. 101§4º , do ECA). Proceda-se à alimentação do Cadastro Judicial desta Comarca e do Sistema do e. Conselho Nacional de Justiça com as retificações que forem cabíveis. Citem – se os réus com as advertências cabíveis (art. 155 seguintes do ECA). Intime-se o Promotor de Justiça. Xambioá, 23 de dezembro de 2014. Assinado digitalmente. José Eustáquio de Melo Júnior –Juiz de Direito. Eu, JOÃO CARLOS RESPLANDES MOTA, Técnico Judicial, que o digitei e Subscrevi.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ARAGUAINA

2ª VARA CIVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

A DOUTORA LILIAN BESSA OLINTO, MM. Juíza de Direito, da 2ª Vara Cível Comarca de Araguaína /TO, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, com o prazo de 20 (vinte) dias virem, e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, os autos da AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, SOB Nº 5008046-76.2012.827.2706 que o BANCO DO BRADESCO S/A, move em face de JAMES CLAUDIO PEREIRA, brasileiro casado, despachante, por este meio **INTIMA-SE** o aludido requerido, o **SR. JAMES CLÁUDIO PEREIRA**, que atualmente se encontra em lugar incerto ou não sabido, **DA PENHORA REALIZADA VIA BACEM-JUD no valor de R\$ 6.394,83 (SEIS MIL,trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos)**. Tudo de conformidade com o respeitável despacho, a seguir transcrito: “DEFIRO o pedido do Evento 26, de consequência, EXPEÇA-SE edital para intimação, nos termo indicados no Evento 1, DESP16, item 2, com prazo de 20 (vinte) dias contados da data da primeira publicação. Quanto ao remanescente do debito,

INTIME –SE a parte exeqüente para manifestar em 10 (dez) dias, indicando bens do devedor passíveis de penhora, sob pena de arquivamento provisório e fruição do prazo prescricional. LILIAN BESSA OLINTO – Juíza de Direito E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, alem de ser afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos cinco de agosto de dois mil e quatorze (05/08/14). EU, _____ (Ana Neri do Rego Cunha), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

LILIAN BESSA OLINTO
Juíza de Direito

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA **Decretos Judiciários**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 319, de 22 de abril de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido do Juiz Arióstenis Guimarães Vieira e a partir da data de publicação deste ato, Camila Barreto Matos, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 323, de 22 de abril de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais especialmente o contido no art. 102, II, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, c/c o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir Patrícia Rotondaro Corsini Mourão, Oficial de Justiça/Avaliadora, por incorrer na infração administrativa disciplinar tipificada no art. 134, XV, c/c o art. 157, XVIII ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, de acordo com a decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 13.0.000060251-0.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 324, de 22 de abril de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, incisos II, III, IV, e art. 10 do Regimento Interno da Comissão Estadual Judiciária de Adoção do Estado do Tocantins – CEJA/TO, instituído pela Resolução CEJA/TO nº 1, de 2 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO as indicações formalizadas pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins e o contido no processo SEI nº 15.0.000003396-8,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e IV do art. 1º do Decreto Judiciário nº 209, de 2 de julho de 2014, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I – Adonias Barbosa da Silva, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins;

.....

IV – Andreia Sousa Moreira de Lima Goseling, Defensora Pública.” (NR)

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Decisão

DECISÃO nº 1464, de 22 de abril de 2015.

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de instrutor para realização do Curso "**CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE**", para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 7 e 8 de maio de 2015, com carga horária de 15 (quinze) horas/aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 417/2015, da Controladoria Interna (evento 661560), no Parecer 432/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 663317), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 660152), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 17241/2015, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 663324), visando à contratação do instrutor **NESTOR EDUARDO ARARUNA SANTIAGO** para ministrar o curso em referência, pelo valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme proposta sob o evento 645943, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PROCESSO Nº : 15.0.000003678-9
INTERESSADA : ESMAT
ASSUNTO : CURSO DE CAPACITAÇÃO

DECISÃO nº 1444, de 11 de abril de 2015.

Trata-se de solicitação da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT para contratação de instrutor para ministrar o curso de "Tendências e Desafios do Direito das Famílias" ofertada aos Servidores e Magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com carga horária de 4 horas/aulas, para realização em 11 de maio de 2015.

Acolhendo, como razão de decidir, os fundamentos expendidos no Parecer 415/2015, da Controladoria Interna (evento 661480), no Parecer 424/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 662580), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 660129), **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO declarada pelo Senhor Diretor Geral, por meio do Despacho ASJUADMDG n.º 17097 (evento 662673)**, com fulcro no inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa Instituto Latino Americano de Argumentação Jurídica – ILAAJ, para a realização do curso "Tendências e Desafios do Direito das Famílias", o qual será ministrado pelo instrutor Luiz Edson Fachin, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), incluídos os honorários e impostos que correspondam a contratada,

conforme proposta coligida no evento 648521, salientando que a Nota de Empenho e o Projeto Básico substituirão o instrumento contratual, a teor do que dispõe o artigo 62, *caput*, da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PROCESSO Nº : 15.0.000003932-0
INTERESSADA : ESMAT
ASSUNTO : CURSO DE CAPACITAÇÃO

DECISÃO nº 1468, de 17 de abril de 2015.

Trata-se de Projeto Básico encaminhado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) com vistas à contratação de empresa especializada para ministrar o "III Congresso Internacional de Direitos Humanos", para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2015, com carga horária de 20 (vinte) horas/aula, para até 300 participantes.

Acolhendo, como razão de decidir, os fundamentos expendidos no Parecer 433/2015, da Controladoria Interna (evento 663697), no Parecer 434/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 663758), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 663046), **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO declarada pelo Senhor Diretor Geral, por meio do Despacho 17338/2015 (evento 663766)**, com fulcro no inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa Intelligent Business Consulting LTDA, para a realização do "III Congresso Internacional de Direitos Humanos", para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2015, com carga horária de 20 (vinte) horas/aula, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para até 300 participantes, conforme proposta coligida no evento 654210, salientando que a Nota de Empenho e o Projeto Básico substituirão o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 *caput* da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECISÃO nº 1462, de 17 de abril de 2015.

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de empresa para realização do módulo "**ASPECTOS PESSOAIS DO DIREITO DE FAMÍLIA CONTEMPORÂNEO**" do curso de Direito de Família, para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no dia 20 de abril de 2015, com carga horária de 4 (quatro) horas/aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 429/2015, da Controladoria Interna (evento 663021), no Parecer 430/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 663166), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 621272), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 17207/2015, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 663172), visando à contratação da empresa SANCHES, CALDERON & REINHARDT ADVOGADOS ASSOCIADOS para realização do módulo em referência, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme proposta sob o evento 651062, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62, *caput*, da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **DIFIN**, para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **DIADM**, para as demais providências pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Edital

EDITAL Nº 11 / 2015 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS

O Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins, **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos termos disciplinados no art. 23, da LC 10/96 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c o disposto no artigo 17, do RITJTO, e artigo 5º, XIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na COMARCA DE NOVO ACORDO/TO, nos dias 28 a 30 de Abril do corrente ano**, nas dependências do Fórum local, bem como nas Serventias Extrajudiciais, com solenidade de abertura às 10 horas da manhã do dia 28/04/2015 e encerramento previsto para o dia 30/04/2015.

Assim, **CONVOCA para fazerem-se presentes aos trabalhos correicionais**, o Juiz Diretor do Foro e demais Juízes de Direito da aludida Comarca, todos os Serventuários da Justiça e, ainda os Oficiais das Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca.

Na oportunidade **CONVIDA, para participar dos trabalhos**, Representante do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados, da Polícia Militar, da Polícia Civil, bem como, os jurisdicionados em geral.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Corregedor-Geral da Justiça

Portaria

PORTARIA Nº 1495/2015 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS, de 17 de abril de 2015

Dispõe sobre Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Novo Acordo/TO.

O **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, c.c. o que preconiza o art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº. 829/2015 do Processo SEI nº 15.0.000002176-5, que instituiu o calendário de Correições para o ano de 2015, conforme aprovação do Tribunal Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a realização de **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de 1ª entrância de Novo Acordo/TO**, a se realizar no período de **28 a 30 de Abril**, nas dependências do Fórum local e, nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da aludida comarca.

Art. 2º. Os trabalhos correicionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER** e coordenados pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria, **Dr. Adonias Barbosa da Silva e Dr. Adriano Gomes de Melo Oliveira**.

Art. 3º. Os trabalhos correccionais nas serventias judiciais serão acompanhados e executados pelos servidores: André Ricardo de Ávila Janjopi, Graziely Nunes Barbosa Barros, Luciana de Paula Sevilha e Sérgio Felipe Vergani Cespi.

Art. 4º. Os trabalhos correccionais nas serventias extrajudiciais da Comarca serão acompanhados e executados pelos servidores: Carolina Kamei Melo, Kizzy Souza Rodrigues de Almeida, Rainor Santana da Cunha, Sandro Mascarenhas Neves e Wagner José dos Santos.

Art. 5º. As Delegacias e Estabelecimentos Prisionais da Comarca serão visitadas pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria e pela equipe correccional.

Art. 6º. Os integrantes da equipe, serão conduzidos à Comarca correccionada pelos servidores: Francisco Carneiro da Silva, Juvenil Ribeiro de Sousa, Moadir Sodré dos Santos e Nelson Brito de Sena.

Art. 7º. Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 1345/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 09 de abril de 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013 da Presidência do Tribunal de Justiça, de 05 de fevereiro de 2013, combinado com as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução TJTO nº 17/09 e, considerando a solicitação do Diretor de Infraestrutura e Obras, nos Autos SEI nº 15.0.000004175-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO MOURA, Engenheiro, matrícula 352750, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor de Infraestrutura e Obras, em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1458/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 15 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 47/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000000067-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Marca Motors Veículos Ltda, que tem por objeto a contratação de concessionária para prestação de serviços de revisão em garantia (manutenção preventiva) e manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição, genuínos, lubrificantes e mão de obra, de acordo com manual de garantia dos veículos Mitsubishi L200 Triton, relacionados abaixo, pertencentes, à frota do Tribunal de Justiça do estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Keila Pereira Lima, matrícula nº 352437, como gestora do contrato nº 47/2015 e o servidor, Acácio Lopes Lima matrícula nº 185243, como substituto, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único - Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do Contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1418/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 14 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 46/2015, referente ao Processo Administrativo 14.0.000116589-6, celebrado por este Tribunal e a empresa Maria do Socorro da Costa Monteiro & Cia Ltda-ME, que tem por aquisição de gênero alimentício, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Jucilene Ribeiro Ferreira, matrícula nº 178532, como gestora do contrato nº 46/2015, e o servidor Tácio Rafael Soares de Carvalho matrícula nº 353325 como substituto, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único - Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da Contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1491/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11025/2015, resolve conceder aos servidores **Ednan Oliveira Cavalcanti, Cinegrafista - Daj3, Matrícula 352404, João Leno Tavares Rosa, Editor de Corte - Daj3, Matrícula 352641 e Neuton Pereira Melo Junior, Editor de Imagem - Daj3, Matrícula 352874**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Gurupi/TO, no período de 13 a 14/04/2015, com a finalidade de manutenção dos equipamentos de recepção na Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1492/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11023/2015, resolve conceder à servidora **Valeria Sales Martins, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 353206**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Ananás/TO ao Distrito de Cachoeirinha, no período de 11/05 a 12/05/2015, como auxiliar direto de Magistrado, com a finalidade de realizar trabalho Correicional nas Serventias Extrajudiciais deste Distrito, conforme Diário de Justiça 3552, de 06/03/2015.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1493/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11021/2015, resolve conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352443**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Ananás/TO ao Distrito de Cachoeirinha/TO, no período de 11/05 a 12/05/2015, com a finalidade de realizar trabalho Correicional nas Serventias Extrajudiciais deste Distrito, conforme Diário de Justiça 3552, de 06/03/2015.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 55,12 (cinquenta e cinco reais e doze centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1494/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11022/2015, resolve conceder à servidora **Barbara Veronica Martins Bezerra da Silva, Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 352991**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Ananás/TO ao Distrito de Cachoeirinha/TO, no período de 11/05 a 12/05/2015, com a finalidade de realizar trabalho Correicional nas Serventias Extrajudiciais, conforme Diário de Justiça 3552, de 06/03/2015.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1497/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11031/2015, resolve conceder aos servidores **Rainor Santana da Cunha, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C15 / Assessor Jurídico da Corregedoria-geral da Justiça - Daj9, Matrícula 74353 e Nelson Brito de Sena, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 352873**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Novo Acordo/TO, no dia 28/04/2015, com a finalidade de acompanharem como auxiliares diretos o Corregedor-Geral da Justiça, integrando a equipe de correição, instituída pela Portaria nº 1495/2015/CGJUS, para a realização de Correição Geral Ordinária.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1498/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11030/2015, resolve conceder ao Magistrado **Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 127359, Sandro Mascarenhas Neves, Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça - Daj9, Matrícula 117559, Wagner José dos Santos, Assistente de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça - Daj4, Matrícula 352158,**

Kizzy Souza Rodrigues de Almeida, Secretário Tj - Daj3, Matrícula 353473, Carolina Kamei Melo, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 353152 e Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C15, Matrícula 158148, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Novo Acordo/TO, no período de 28/04 a 01/05/2015, com a finalidade de acompanharem como auxiliares diretos o Corregedor-Geral da Justiça, integrando a equipe de correição, instituída pela Portaria nº 1495/2015/CGJUS, para a realização de Correição Geral Ordinária.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1499/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11028/2015, resolve conceder ao Magistrado **Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 146844, Graziely Nunes Barbosa Barros, Coordenador de Apoio da Corregedoria-Geral da Justiça - Daj7, Matrícula 352163, Luciana de Paula Sevilha, Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 352378, André Ricardo de Ávila Janjopi, Assessor Jurídico de Desembargador - Daj9, Matrícula 352115, Sergio Felipe Vergani Cespi, Assessor Jurídico de Desembargador - Daj9, Matrícula 186338, Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça - Daj4, Matrícula 35276 e Moadir Sodrê dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 352063**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Novo Acordo/TO, no período de 28/04 a 01/05/2015, com a finalidade de acompanharem o Corregedor-Geral da Justiça, integrando a equipe de Correição, instituída pela Portaria nº 1495/2015/CGJUS, para a realização de Correição Geral Ordinária.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1500/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11024/2015, resolve conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352773**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Porto Nacional/TO, no dia 17/04/2015, com a finalidade de concluir os serviços dos SEI's 15.0.00000835-1 e 14.0.000203232-6.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1501/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11033/2015, resolve conceder à Magistrada **Helvia Tulia Sandes Pedreira, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 128552** aos servidores **Ellen Rose Costa Ribeiro, Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 352090, Fernanda Luiza Volpi Marques, Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 353310, Rosineire Rodrigues Lopes, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C15, Matrícula 103575 e Cicero dos Santos Neto, Colaborador Eventual / Estagiário - Nível Médio**, como auxiliares diretos da Magistrada, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Porto Nacional/TO ao Distrito de Luzimangues, no dia 30/04/2015, com a finalidade de participação de audiências concentradas.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1502/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11029/2015, resolve conceder aos servidores **Jean Carlos Rodrigues da Silva, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 353478 e Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista cedido do Executivo, Matrícula 353233**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Cristalândia e Pium/TO, no período de 22 a 24/04/2015, com a finalidade de consertar e instalar computador, conforme SEI 15.0.000003578-2.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1503/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11027/2015, resolve conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista cedido do Município, Matrícula 168634**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Figueirópolis e Alvorada/TO, no período de 22 a 24/04/2015, com a finalidade de conduzir equipe de manutenção a referida Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1504/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11026/2015, resolve conceder aos servidores **Lindomar Jose da Cunha, Chefe de Serviço, DAj3, Matrícula 352230 e Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352664**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Augustinópolis/TO, no período de 17 a 19/04/2015, com a finalidade de reparo com trocas de fechaduras das portas e outros serviços.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 15.0.000001785-7
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 48/2015

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Editora Fórum - Ltda.

OBJETO: Aquisição de livros em formato digital publicados pela Editora Fórum, Biblioteca Digital Fórum de Livros – BID Livros - 2ª série, nas diversas áreas do direito, para atender a Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, conforme quantitativos especificações abaixo:

ITEM	SUBITEM	TÍTULO	AUTOR	EDIÇÃO	VALOR GLOBAL
	1.1	Instituição de Direito Eleitoral	Adriano Soares da Costa	9ª	R\$ 19.249,00
	1.2	Lei de Responsabilidade Fiscal: Questões Práticas – Lei Complementar 101/00	Afonso Gomes Aguiar	2ª	
	1.3	RDC: Comentário ao Regime Diferenciado de Contratações – Lei n.º 12.462/2011	Alécia Paolucci Nogueira Bicalho, Carlos Pinto Coelho	2ª	
	1.4	Concessão, de ofício, da antecipação da tutela das obrigações de fazer e não fazer (CPC, art. 461) no Direito do Trabalho	Alex Santana de Novais	1ª	
	1.5	O Novo Direito Eleitoral Brasileiro: Manual de Direito Eleitoral	Alexandre Ávalo Santana, José de Andrade Neto, Luiz Henrique Volpe Camargo, Paulo Henrique dos Santos Lucon (Coord)	2ª	
	1.6	O Juiz de Periculosidade na Prisão Preventiva	André Szesz	1ª	
	1.7	Gestão de Contratos de Terceirização na Administração Pública: Teoria e Prática	Antonieta Pereira Vieira, Henrique Pereira Vieira, Madeline Rocha Furtado, Monique Rafaella Rocha Furtado	6ª	
	1.8	Lei Anticorrupção: Apontamentos sobre a lei n. 12.846/2013	Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo, Augusto Neves Dal Pozzo, Beatriz Neves Dal Pozzo, Renan Marcondes Facchinatto	1ª	
	1.9	Manual de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância: À Luz da Jurisprudência dos Tribunais e da Casuística da Administração Pública	Antonio Carlos Alencar Carvalho	4ª	
	1.10	Terrorismo e Justiça Penal: Reflexões sobre a Eficácia e o Garantismo	Antonio Scarance Fernandes, Marcos Zilli (coord)	1ª	
	1.11	Parcerias Público-Privadas: Teoria Geral a aplicação nos setores de infraestrutura	Augusto Neves Dal Pozzo, Rafael Vallim, Bruno Aurélio, André Luiz Freire (Coord.)	1ª	
	1.12	Direito à Moradia e Segurança da Posse no Estatuto da Cidade: Diretrizes, Instrumentos e Processo de Gestão	Betânia de Moraes Alfonsin, Edésio Fernandes (Coord.)	2ª	
	1.13	Direitos de para Todos	Carmem Lúcia Antunes Rocha	2ª	
	1.14	Direito à vida digna	Carmem Lúcia Antunes Rocha	1ª	
	1.15	Justiça de Transição: Reparação, Verdade e Justiça – Perspectivas comparadas Brasil Espanha	Carol Proner, Paulo Abrão (Coord.)	1ª	
	1.16	Direito Constitucional: Teoria, História e Métodos de trabalho	Claudio Pereira de Souza Neto, Daniel Sarmento	2ª	
	1.17	Obras Públicas; Licitação, Contratação, fiscalização e utilização (legislação, decretos e jurisprudência e orientações normativas atualizados até 30 de dez. 2013)	Cláudio Sarian Altonian	4º	
	1.18	RDC e Contratação Integrada na Prática: 250 Questões Fundamentais	Cláudio Sarian Altonian, Rafael Jardim Cavalcante	2ª	
	1.19	Temas de Direito Constitucional	Clemerson Merlin Cleve	2ª	

1	1.20	Servidor Público: Estudos em homenagem ao Prof. Pedro Paulo de Almeida Dutra	Cristiana Fortini	2ª
	1.21	Registro de Preços: Análise da Lei n. 8.666/93, do Decreto Federal n. 7.892/13 e de outros Atos Normativos	Cristiana Fortini (Coord.)	1ª
	1.22	Políticas Públicas: Possibilidades e Limites	Cristiana Fortini, Júlio César dos Santos Esteves, Maria Tereza Fonseca Dias (Coord.)	1ª
	1.23	Relação entre Poderes e Democracia: Crise e Superação	Diogo de Figueiredo Moreira Neto	1ª
	1.24	Direito à Moradia Adequada: O que é, para quem serve, como defender e efetivar	Edésio Fernandes, Betânia Alfonsin	1ª
	1.25	Registro de Preço? Aspectos Práticos e Jurídicos	Edgar Guimarães, Joel de Menezes Niebhuh	2ª
	1.26	As Transformações da Justiça Administrativa: Da Sindicabilidade Restrita à Plenitude Jurisdicional- Uma Mudança de Paradigma?	Eduardo Garcia Enterria	1ª
	1.27	Portos e seus Regimes Jurídicos: A Lei nº 12.815/2013 e seus desafios	Egon Bockmann Moreira (Coord.)	1ª
	1.28	Inconstitucionalidade da Desaposentação	Elisa Maria Correa Silva	1ª
	1.29	Diversos Enfoques do Principio da Igualdade	Elpídio Donizetti, Rosana Bróglia Garbin, Thiago de Oliveira	1ª
	1.30	Direito Felicidade e Justiça	Emerson Gabardo, Eneida Desiree Salgado (Coord)	1ª
	1.31	Princípios Constitucionais Eleitorais	Eneida Desiree Salgado	2ª
	1.32	Elementos de Direito Administrativo Disciplinar: Conforme a Lei Federal n. 8-112, de 11 de dezembro de 1990, com as alterações da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011	Fábio Lucas de Albuquerque Lima	1ª
	1.33	Orientações Jurídicas sobre a Infraestrutura de transportes: Uma Gestão de Desafios	Fábio Marcelo de Rezende Duarte	1ª
	1.34	O Papel do Poder Judiciário no controle da Implementação de Políticas Públicas no Brasil: A Política Assistencial do art. 20 da Lei nº 8.742/93	Fabício Contato Lopes Resende	1ª
	1.35	Direito Público em Evolução: Estudos em homenagem à professora Odete Medauar	Fernando Dias Menezes de Almeida, Floriano de Azevedo Marques Neto, Luiz Felipe Hadich Miguel, Vitor Rhein Schirato	1ª
	1.36	O Controle das Aposentadorias pelos Tribunais de Contas	Flávio Germano de Sena Teixeira	1ª
	1.37	Bens Públicos: Função Social e Exploração Econômica – O Regime Jurídico das Utilidades Públicas	Floriano de Azevedo Marques Neto	1ª
	1.38	Extinção do Crédito Tributário: Homenagem ao Professor José Souto Maior Borges	Geilson Salomão Leite (Coord.)	1ª
	1.39	Segurança Jurídica e Proteção da Confiança: A justiça Prospectiva na Estabilização das Expectativas do Direito Tributário Brasileiro	Guilherme Campos Quintela	1ª
1.40	Controle de Preço nos Contratos Administrativos	Guilherme Ferreira Gomes Luna	1ª	

1.41	Terceiro Setor e Estado: Novas Fronteiras entre o Público e o Privado	Gustavo Justino de Oliveira	1ª
1.42	Direito Tributário: Estudo de Caso – Competência do Lançamento do Crédito Tributário: Natureza da Taxa de Mineração	Hugo de Brito Machado, Hugo Brito Machado Segundo	1ª
1.43	Manual de Direito Agrário Constitucional – Lições de Direito Agroambiental	Ibraim Rocha; Girolamo Domenico Treccani; José Heder Benatti; Lilian Mendes Haber; Rogério Arthur Friza Chaves	1ª
1.44	Lições de Direito Previdenciário e Administrativo no Serviço Público	Inácio Magalhães Filho	2º
1.45	Direito ao (do) Patrimônio Cultural Brasileiro	Inês Virginia Prado Soares	1ª
1.46	O Estado Pós-Moderno	Jacques Chevallier	1ª
1.47	A (in)eficiência das Decisões do STF em sede de Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão	Jader Ferreira Guimarães; Vitor Soares Silvaes	1º
1.48	Pregão Presencial e Eletrônico: Sistema de Registro de Preços – Manual de Implantação, Operacionalização e Controle	Jair Eduardo Santana	4ª
1.49	Licitações o Estatuto da Pequena e Microempresa: Reflexos Práticos da LC nº 123/06	Jair Eduardo Santana; Edgar Guimaraes	3ª
1.50	Termo de Referência: O Impacto da Especificação do Objeto e do Termo de Referência na Eficácia das Licitações e Contratos	Jair Eduardo Santana; Tatiana Camarão; Anna Carla Duarte Chripim	4ª
1.51	Advocacia de Estado: Questões Institucionais Para a Construção de um Estado de Justiça - Estudos em Homenagem a Diogo de Figueiredo Moreira Neto e José Antonio Dias Toffoli	Jefferson Carús Guedes; Luciane Moessa de Souza (Coord.)	1ª
1.52	Convênios e outros Instrumentos de "Administração Consensual" na Gestão Pública do Século XXI (Restrições em Ano Eleitoral)	Jessé Torres Pereira Júnior; Marinês Restelatto Dotti	3ª
1.53	Da anulação <i>ex officio</i> do Ato Administrativo	João Antunes dos Santos Neto	2ª
1.54	Licitação pública e contrato administrativo	Joel de Menezes Niebuhr	3º
1.55	Pregão presencial e eletrônico	Joel de Menezes Niebuhr	6ª
1.56	Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública	Joel de Menezes Niebuhr	3ª
1.57	Lei Anticorrupção Empresarial	Jorge Ulisses Jacoby Fernandes	1ª
1.58	Regimento interno e Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União	Jorge Ulisses Jacoby Fernandes	1ª
1.59	Servidores públicos: Lei nº 8.112/1990 – Regime Jurídico	Jorge Ulisses Jacoby Fernandes	1º
1.60	Medidas Provisórias no Brasil: Origem, Evolução e Perspectivas	José Alfredo Baracho Júnior; Eduardo Martins de Lima (Coord.)	1ª
1.61	Regime Jurídico da Compensação Financeira sobre Exploração Mineral (CFEM)	José Antonio de Andrade Martins; Georghio	1ª

		Alessandro Tomelin	
1.62	Prescrição Disciplinar	José Armando da Costa	1ª
1.63	Justiça de Transição nas Américas: Fundamentos, Padrões de Efetivação e Olhares Interdisciplinares	José Carlos Moreira da Silva Filho; Paulo Abrão; Marcelo D. Torelly (Coord.)	1ª
1.64	Direito Constitucional Econômico: A Intervenção do Estado na Economia à Luz da Razão Pública e do Pragmatismo	José Vicente Santos de Mendonça	1ª
1.65	Comentários à Lei de Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011	Juliano Heinen	1ª
1.66	Merecimento na Administração Pública: Concurso público, Avaliação de Desempenho e Política Pública de Pessoal	Leonardo Carneiro Assumpção Vieira	1ª
1.67	A Nova Regulação da Infraestrutura e da Mineração: Portos - Aeroportos - Ferrovias - Rodovias Leonardo Coelho Ribeiro; Bruno Feigelson; Rafael	Veras de Freitas (Coord.)	1ª
1.68	Alimentos no Código Civil: Aspectos Atuais e Controvertidos com Enfoque na Jurisprudência	Leonardo de Faria Beraldo	1ª
1.69	Curso de Licitações e Contratos Administrativos	Lucas Rocha Furtado Curso	5ª
1.70	Curso de Direito Financeiro e Tributário	Luciano Ferraz; Marciano Seabra de Godói; Werther Botelho Spagnol	1ª
1.71	Controle de Contas da Administração Pública Brasileira Segundo a Jurisprudência do STF	Luís Henrique Vieira Rodrigues	1º
1.72	Controle Judicial da Discricionariedade Administrativa: Dos Conceitos Jurídicos Indeterminados às Políticas Públicas	Luis Manuel Fonseca Pires	1ª
1.73	A dignidade da Pessoa Humana no Direito Constitucional Contemporâneo: A construção de um Conceito Jurídico à Luz da Jurisprudência Mundial	Luís Roberto Barroso	1ª
1.74	O novo Direito Constitucional Brasileiro: Contribuições para a construção teórica e prática da jurisdição constitucional no Brasil	Luís Roberto Barroso	1ª
1.75	Tribunais de Contas: Temas polêmicos na visão de Ministros e Conselheiros Substitutos	Luiz Henrique Lima	1ª
1.76	O Regime Diferenciado de Contratações públicas (RDC): Comentários à Lei nº 12.462 e ao Decreto nº 7.581 (atualizados pela Lei nº 12.980 e pelo Decreto nº 8.251, de maio de 2014)	Marçal Justen Filho; Cesar A. Guimarães Pereira (Coord.)	3ª
1.77	A competência Sancionatória do Tribunal de Contas no Exercício da Função Controladora: Contornos Constitucionais	Márcia Pelegrini	1ª
1.78	Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC (Lei nº 12.462/2011; Decreto nº 7.581/2011)-Aspectos Fundamentais	Márcio Cammarosano; Augusto Neves Dal Pozzo; Rafael Valim (Coord.)	3ª
1.79	Responsabilidade Civil Pelo Inadimplemento da Boa Fé	Marcos Ehrhardt Jr.	1ª
1.80	Os 10 anos do Código Civil: Evolução e	Marcos Ehrhardt Jr. (Coord.)	1ª

	Perspectivas		
1.81	Sustentabilidade na Administração Pública: Valores e Práticas de Gestão Socioambiental	Marcos Weiss Bliacheris; Maria Augusta Soares de Oliveira (Coord.)	1ª
1.82	Controle Interno: Estudos e Reflexões	Marcus Vinícius de Azevedo Braga (Coord.)	1ª
1.83	Direito Regulatório: Temas Polêmicos	Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Coord.)	2ª
1.84	Atribuições dos Cargos da Carreira da Auditoria da Receita Federal no Exercício das Atividades Essenciais da Administração Tributária	Maria Tereza Fonseca Dias	1ª
1.85	O CNJ e os Desafios da Efetivação do Direito à Saúde	Milton Augusto de Brito Nobre; Ricardo Augusto Dias da Silva (Coord.)	2ª
1.86	Direito Penal do Inumano	Mireille Delmas-Marty	1ª
1.87	Poder de polícia na atualidade: Anuário do Centro de Estudos de Direito Administrativo, Ambiental e Urbanístico - CEDAU do ano de 2011	Odete Medauar; Vitor Rhein Schirato (Coord.)	1ª
1.88	Contratos Administrativos: Estudos em Homenagem ao Professor Florivaldo Dutra de Araújo	Onofre Alves Batista Júnior; Sirlene Nunes Arêdes; Frederico Nunes de Matos (Coord.)	1ª
1.89	Sigilos Bancário e Fiscal: Homenagem ao Jurista José Carlos Moreira Alves	Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho; Vasco Branco Guimarães (Coord.)	2ª
1.90	Análise de Impacto Regulatório: Uma Ferramenta à Disposição do Estado	Patrícia Pessoa Valente	1ª
1.91	Segurança Jurídica no Processo Administrativo Disciplinar	Patrícia Verônica Nunes Carvalho Sobral de Souza	1ª
1.92	Crimes contra a Ordem Tributária	Pedro Roberto Decomain	5ª
1.93	Tratado sobre o Princípio da Segurança Jurídica no Direito Administrativo	Rafael Valim; José Roberto Pimenta Oliveira; Augusto Neves Dal Pozzo (Coord.)	1ª
1.94	Direito Público no MERCOSUL: Intervenção Estatal, Direitos Fundamentais e Sustentabilidade	Romeu Felipe Bacellar Filho; Daniel Wunder Hachem (Coord.)	1ª
1.95	Controle Interno e o foco nos resultados	Ronald da Silva Balbe	1ª
1.96	Corrupção Pública e Privada: Quatro Aspectos - Ética no Serviço Público, Contratos, Financiamento Eleitoral e Controle	Salomão Antonio Ribas Júnior	1ª
1.97	Licitação de Registro de Preços: Comentários ao Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013	Sidney Bittencourt	3ª
1.98	Licitação Passo a Passo (Comentando Todos os Artigos da Lei nº 8.666/93 Totalmente atualizada) - Levando Também em Consideração a Lei Complementar nº 123/06, que Estabelece Tratamento Diferenciado e Favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas Licitações Públicas	Sidney Bittencourt	7ª
1.99	Panorama de Licitações Sustentáveis: Direito e Gestão Pública	Teresa Villac; Marcos Weiss Bliacheris; Lilian Castro de Souza (Coord.)	1ª
1.100	Políticas Públicas no Estado Constitucional:	Thiago Lima Breus	1ª

		Problemática da Concretização dos Direitos Fundamentais Pela Administração Pública Brasileira Contemporânea			
	1.101	Crimes Informáticos	Túlio Vianna; Felipe Machado	1ª	
	1.102	Garantismo Penal no Brasil: Estudos em Homenagem a Luigi Ferrajoli	Túlio Vianna; Felipe Machado (Coord.)	1ª	
	1.103	Obras Públicas: Comentários à jurisprudência do TCU	Valmir Campelo; Rafael Jardim Cavalcante	3ª	
	1.104	Temas de Direito Urbano-Ambiental	Vanêscia Buzelato	1ª	
Valor total global					R\$ 19.249,00

VALOR: O valor global do presente instrumento fica ajustado em R\$ 19.249,00 (dezenove mil, duzentos e quarenta e nove reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

UNIDADE GESTORA: 060100-FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4476

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2015.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 12.0.000095809-1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2013.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: APC – Associação Paranaense de Cultura.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Através do presente Instrumento as partes acima qualificadas ajustam à prorrogação da vigência do Contrato nº 39/2013 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 19/04/2015 a 19/04/2016, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses.

UNIDADE GESTORA: 060100-FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.126.1082.4396

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2015.

ESMAT

Edital

EDITAL nº 013, de 2015

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação do curso **Atendimento ao Público – Turmas I e II** –, a ser realizado no período de 11 a 22 de maio de 2015, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Atendimento do Público – Turmas I e II

Objetivos:

- Desenvolver as competências necessárias para o alcance da excelência nos serviços prestados;
- Aprimorar a performance dos servidores com ênfase na postura ética, na educação e cordialidade;
- Incentivar o desenvolvimento de competências que agreguem valor ao servidor, de modo a integrar e desenvolver a conscientização da responsabilidade dos serviços prestados;

- Fornecer ferramentas eficazes em situações adversas, de acordo com os comportamentos que se apresentam em cada situação;
- Desenvolver as competências relacionadas à comunicação, empatia, percepção e negociação para a efetivação de contatos produtivos e assertivos com os usuários.

Período de inscrições: 4 a 8 de maio de 2015.

Inscrições: As inscrições serão realizadas pela Secretaria Acadêmica da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, após o recebimento das informações pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Público-Alvo: Servidores do Poder Judiciário com lotação na comarca de Porto Nacional.

Carga horária: 22 horas e 30 minutos.

Modalidade: Presencial

Horário das aulas: O curso será desenvolvido em duas turmas, sendo a Turma I, no período de 11 a 15 de maio de 2015, das 13h30 às 18h, e a Turma II, no período de 18 a 22 de maio de 2015, das 13h30 às 18h.

Local: Salas de aula no Fórum de Porto Nacional.

Número de vagas: 60 vagas por turma, totalizando 120 vagas.

2. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

Ser Servidor(a) lotado(a) na comarca de Porto Nacional.

3. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

3.1 Todos os inscritos deverão participar das atividades do curso, sendo a Turma I, no período de 11 a 15 de maio de 2015, das 13h30 às 18h; e a Turma II, no período de 18 a 22 de maio de 2015, das 13h30 às 18h.

3.2 Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades, para certificação.

3.3 As frequências serão registradas no início e no final de cada período de aula presencial.

3.4 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para o início e de 5 minutos antes do horário definido para o final da atividade presencial.

3.5 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas no Edital próprio.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- O perfil do servidor público e seu comprometimento com a imagem da instituição;
- A imagem e postura do servidor público, ética e etiqueta profissional;
- A comunicação assertiva, não assertiva e agressiva e seus impactos;
- A percepção como ponto de partida para os relacionamentos;
- Visão sistêmica do atendimento;
- Competências essenciais do servidor;
- Postura e imagem profissional;
- Relacionamento interpessoal;
- Comunicação no atendimento;

- Motivação no trabalho;
- Como lidar com as emoções e conflitos;
- Criatividade e trabalho em equipe;
- Como lidar com diferentes tipos de pessoas;
- Administração do tempo e Ética;
- Compreendendo o usuário, as diferenças individuais;
- A inteligência emocional no atendimento aos usuários dos serviços prestados;
- O momento da verdade no atendimento aos usuários internos e externos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012.

5.2 A desistência do curso sem causa justificada, e não comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, sujeitará o inscrito à perda do direito de participar em evento de capacitação pelo período de dois meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

5.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

5.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 17 de abril de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 011, de 2015

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação do curso **Capacitação para uso do SEER**, a ser realizado no período de 6 a 8 de maio de 2015, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Capacitação para uso do SEER

Objetivo: Capacitar servidores no processo de criação e gerenciar revistas científicas e demais na plataforma do Sistema Eletrônico de Edição de Revista (SEER), conhecendo a plataforma; as vantagens de seu uso e da adoção da política de Acesso Aberto; os recursos mais utilizados pelos editores brasileiros; boas práticas no dia a dia de um periódico científico, tendo em vista a melhora dos trabalhos da equipe editorial e o aumento da visibilidade do periódico na comunidade científica.

Período de inscrições: 28 de abril a 4 de maio de 2015.

Inscrições: As inscrições serão realizadas pela Secretaria Acadêmica da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, após o recebimento das informações pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Público-Alvo: Servidores do Poder Judiciário com lotação na Escola Superior da Magistratura Tocantinense e Diretoria de Tecnologia da Informação.

Carga horária: 16 horas

Modalidade: Presencial

Horário das aulas: O curso será desenvolvido nos dias 6 e 7 de maio, das 14h às 18h e no dia 8 de maio, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Local: Salas de aula da Esmat.

Número de vagas: 10 vagas.

2. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

Ser Servidor(a) lotado(a) na Escola Superior da Magistratura e Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça.

3. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

3.1 Todos os inscritos deverão participar das atividades nos dias 6 e 7 de maio, das 14h às 18h e no dia 8 de maio, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da Esmat, localizada na Avenida Theotônio Segurado, Palmas-TO.

3.2 Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades, para certificação.

3.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula presencial, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras.

3.4 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para o início e de 5 minutos antes do horário definido para o final da atividade presencial.

3.5 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada única e exclusivamente pelo aluno.

3.6 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas no Edital próprio.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Apresentação do SEER
 - OJS X SEER
 - Apoio do IBICT à plataforma
 - Acesso Aberto e visibilidade dos periódicos
- Configuração do Ambiente de uma Revista Eletrônica
 - Detalhes da revista
 - Políticas da revista
 - Normas de submissão
 - Gerência
 - Visual
 - Criação de formulário para avaliação
- Fluxo editorial: leitor, autor, avaliador e editores
 - Processo de submissão: submissão de artigos pelos autores, cadastro de avaliadores, designação de avaliador, papel do avaliador, e-mails padronizados, como garantir a revisão cega por pares
 - Processo de edição: editor de seção, edição de texto, edição de *layout*, leitura de provas

Publicação de edições: agendamento, sumário, edições futuras, lançamento de edições

- Recursos extras para as revistas

RSS

Ferramentas para leitura

Plugins

- Ampliando a visibilidade da revista

Indexação

Preservação do conteúdo no SEER

Fontes de informações, suporte e serviços relacionados a revistas científicas

Obs.: A ordem dos conteúdos da programação pode ser alterada de acordo com o processo de aprendizagem da turma.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012.

5.2 A desistência do curso sem causa justificada, e não comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, sujeitará o inscrito à perda do direito de participar em evento de capacitação pelo período de dois meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

5.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

5.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 17 de abril de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 012, de 2015

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação da **Capacitação sobre as Tabelas Processuais Unificadas – Turma III** –, a ser realizado no período de 4 a 15 de maio de 2015, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Capacitação sobre as Tabelas Processuais Unificadas – Turma III

Objetivo: Promover o conhecimento das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário e o manuseio destas no processo eletrônico. Conscientizar os usuários do Processo Eletrônico (e-Proc) sobre a importância da utilização e lançamentos das referidas tabelas, e capacitá-los quanto aos "movimentos" a serem registrados nos andamentos processuais, demonstrando seus reflexos diretos nos sistemas estatísticos do TJTO.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 27 a 30 de abril de 2015.

Inscrições: Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/esmat

Público-Alvo: Magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, membros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), servidores(as) do Ministério Público Estadual (MPE), membros da Defensoria Pública Estadual e Municipal, servidores(as) da Procuradoria da União, Estadual e Municipal, e servidores(as) da Secretaria Estadual de Segurança Pública.

Carga horária: 24 horas

Modalidade: EaD

Horário das aulas: As aulas serão transmitidas pela Rede Tecnológica de EaD, conforme descrição no cronograma. As atividades complementares estarão disponíveis 24 horas por dia no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), conforme cronograma do curso.

Local: Salas de aula da Esmat e as quarenta e uma comarcas do interior do Tocantins

Número de vagas: 350 vagas.

2. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

2.1 Serem magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, membros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), servidores(as) do Ministério Público Estadual (MPE), membros da Defensoria Pública Estadual e Municipal, servidores(as) da Procuradoria da União, Estadual e Municipal e servidores(as) da Secretaria Estadual de Segurança Pública.

2.2 Realizar a inscrição via *web*, disponível no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/esmat

2.3 Estar entre os 350 primeiros inscritos, que é o total de vagas disponíveis.

3. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

3.1 Todos os inscritos deverão participar das atividades programadas, as quais serão desenvolvidas da seguinte forma:

Transmissão da Aula

Data	Dia da Semana	Horário	CH
5/5/2015	segunda-feira	das 8h às 11h	3 horas

Retransmissão da Aula

Data	Dia da Semana	Horário	CH
5/5/2015	terça-feira	das 8h às 11h	3 horas
6/5/2015	quarta-feira	das 8h às 11h	3 horas
7/5/2015	quinta-feira	das 8h às 11h	3 horas
8/5/2015	sexta-feira	das 8h às 11h	3 horas

Atividade AVA

Atividade	Período	CH
Interatividade AVA	4 a 15/5/2015	21 horas

3.1.1 Os alunos serão avaliados por meio de atividades práticas a serem desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), durante o curso, como fóruns, *chats* e atividades avaliativas.

3.1.2 O critério de avaliação da aprendizagem dos alunos será feito por participação, interação, domínio de competências e habilidades na área de Informática.

3.1.3 Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.

3.1.4 As frequências serão contabilizadas por meio de participações nos *chats*, fóruns e realização das atividades e frequências durante a transmissão das aulas.

3.2 As frequências serão contabilizadas com base nas informações retiradas do relatório de participação, conforme item 3.1.4 deste Edital, disponibilizado pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat (AVA).

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Resolução nº 12, de 2006, do CNJ (cria o Banco de Soluções do Poder Judiciário);

Resolução nº 46, de 2007, do CNJ (cria as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário);

Tabelas Processuais Unificadas do CNJ viabilizando o cadastramento, a (re)distribuição, a autuação ou a alteração da classificação dos feitos pelos serventuários;

Rotinas Cartorárias no e-Proc para movimentação dos processos judiciais nos moldes da Tabela de Movimentos do Poder Judiciário;

Atos Judiciais que movimentam os processos nos moldes da Tabela de Movimentos do Poder Judiciário.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012.

5.2 A desistência do curso sem causa justificada, e não comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, sujeitará o inscrito à perda do direito de participar em evento de capacitação pelo período de dois meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

5.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

5.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 17 de abril de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 14.0.000237038-8

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 19/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 59/2014

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00433

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

CONTRATADA: MBS Distribuidora Comercial Ltda

CNPJ: 05.821.117/0002-30

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de bandeiras oficiais.

VALOR TOTAL: R\$ 12.136,80 (Doze mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 13 de Abril de 2015.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. RONALDO EURÍPEDES**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**VICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**TRIBUNAL PLENO**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**OUVIDORIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA**

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTODIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

MARISTELA ALVES REZENDE

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCO AURÉLIO GIRALDE

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br